



INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

Accountability na resposta humanitária em Moçambique: O desafio das organizações locais e órgãos de proteção no suporte aos IDPs nos processos de violência baseada no género no campo de acolhimento de Corrane em Nampula.

Adonis dos Santos Maloa

Mestrado em Ação Humanitária

Orientadora: Doutora Susana Alexandra Lopes da Costa Santos, Investigadora
Auxiliar, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Outubro 2025

Departamento de Sociologia

Accountability na resposta humanitária em Moçambique: O desafio das organizações locais e órgãos de proteção no suporte aos IDPs nos processos de violência baseada no género no campo de acolhimento de Corrane em Nampula.

Adonis dos Santos Maloa

Mestrado em Ação Humanitária

Orientadora: Doutora Susana Alexandra Lopes da Costa Santos, Investigadora Auxiliar, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Dedico este trabalho ao Sanleomar dos Santos Maloa e Janis Luna, com uma citação seguinte: saiba que toda gente é especial, mas nem por isso não é nada de especial, porque até mesmo o mais especial, sozinho no mundo não é nada de especial by Azagaia

AGRADECIMENTOS

Busco agradecer a todos que tiveram influência na minha formação seja ela de forma negativa ou positiva, aos que buscaram de alguma forma contribuir no meu ciclo de estudos e vida profissional.

Agradecer a oportunidade que tive de trabalhar em organizações humanitárias que me inspiraram a desenvolver mais habilidades de proteção contra violências e violações de Direitos Humanos.

Em especial agradecer a minha esposa que teve a paciência de ajudar no meu crescimento acadêmico e profissional onde junto trilhamos caminhos cheios de batalhas.

Agradecer também a minha mãe que tem ajudado mesmo distante, ao meu filho que suporta a distância de estar longe do pai, confiante de estar prestes a reencontrar, as minhas irmãs que inspiram na proteção dos Direitos contra violências.

Agradecer a família Luna por suportar o meu mestrado em algum momento com financiamento e suporte emocional, também agradecer aos amigos e a minha tutora que suportou as minhas complicações ao longo do processo.

SUMÁRIO

Moçambique encontra-se numa crise humanitária provocada pelo conflito em Cabo Delgado desde 2017. Como resultado, o país enfrenta imensa movimentação de pessoas deslocadas internamente (IDPs) num número alarmante, que, em meados de 2024 existiam mais de 716.878. Cabo Delgado avizinha-se com as províncias de Nampula e Niassa. A província de Nampula até ao final de 2024 acolhia cerca de 6% dos deslocados.

No campo de acolhimento de Corrane, na província de Nampula no posto administrativo de Meconta, as organizações locais atuam como suporte auxiliar dos serviços básicos do Estado, e vem cobrindo a maioria das respostas humanitárias.

Na busca de entender como é feito o accountability (responsabilização) das organizações locais que intervêm na proteção dos Direitos Humanos, em concreto na violência baseada no género (VBG). O trabalho focou-se no objetivo geral de entender como o sistema de justiça moçambicana impacta a atuação das organizações locais na resolução dos processos de VBG.

Sendo este um estudo empírico, com métodos de índole qualitativo, buscou-se analisar e interpretar os dados coletados nos relatórios, artigos científicos, livros e entrevistas. As entrevistas foram realizadas com deslocados internos, funcionários do estado e das organizações locais assim como pontos focais de proteção.

Com a triangulação dos dados, o estudo concluiu que, a atuação das organizações locais precisa de suporte por parte do Estado nas políticas assertivas que buscam traduzir a relação entre os *stakeholders*, acompanhando de uma possível *holistic accountability*, ou um outro tipo, que possa ser criado de acordo com o contexto.

Palavras-chave: Accountability; Violência Baseada no Género (VBG); Pessoas Deslocadas Internamente (IDPs); Organizações Locais; Moçambique.

ABSTRACT

Mozambique has been in a humanitarian crisis caused by the conflict in Cabo Delgado since 2017. As a result, the country faces an alarming number of internally displaced persons (IDPs), which stood at over 716,878 in mid-2024. Cabo Delgado borders the provinces of Nampula and Niassa. By the end of 2024, the province of Nampula was hosting around 6% of the displaced persons.

In the Corrane displacement camp, in the province of Nampula, in the administrative post of Meconta, local organisations act as auxiliary support for basic state services and have been covering most of the humanitarian response.

In seeking to understand how local organisations involved in the protection of human rights, specifically gender-based violence, are held accountable, the work focused on the overall objective of understanding how the Mozambican justice system impacts the work of local organisations in resolving cases of gender-based violence (GBV).

As this is an empirical study using qualitative methods, we sought to analyze and interpret the data collected in reports, scientific articles, books and interviews. Through data triangulation, the study concluded that the work of local organizations needs support from the state in the form of assertive policies that seek to translate the relationship between stakeholders, accompanied by a possible holistic accountability, or another type, that can be created according to the context.

Keywords: Accountability; Gender-Based Violence (GBV); Internally Displaced Persons (IDPs); Local Organizations.

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS.....	i
SUMÁRIO.....	ii
ABSTRACT	iii
GLOSSÁRIO DE ACRÓNIMOS	vi
INTRODUÇÃO	1
1. CAPÍTULO I – REFERENCIAL TEÓRICO.....	6
1.1. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO EM CONTEXTOS DE DESLOCAMENTO	6
1.1.1. OS TIPOS E FORMAS COMUNS DE VIOLÊNCIA EM CONTEXTO DE DESLOCAÇÃO	8
1.1.2. A INSTRUMENTALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA	10
1.2. GÊNERO EM MOÇAMBIQUE: ESTÓRIAS E DESAFIOS	11
1.3. DESLOCAMENTOS FORÇADOS E AS CARACTERÍSTICAS ATUAIS	13
1.3.1. DESLOCADOS INTERNOS VS REFUGIADOS	14
1.3.2. DESLOCAÇÃO COMO FENÔMENO MODERNO.....	15
1.4. CONSEQUÊNCIAS HISTÓRICAS BREVE VISÃO DAS FRONTEIRAS AFRICANAS	16
1.5. A CONVENÇÃO DE KAMPALA	16
1.6. DESLOCAMENTOS INTERNOS A NÍVEL DA ÁFRICA.....	18
2. CAPÍTULO II – CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E DA CRISE HUMANITÁRIA EM MOÇAMBIQUE	19
2.1. CABO DELGADO: CAUSAS, EVOLUÇÃO E IMPACTO HUMANITÁRIO.....	19
2.1.1. INICIO DA VIOLÊNCIA E CONFLITO EM CABO DELGADO.....	20
2.2. IDPS EM CAMPOS DE ACOLHIMENTO E REASSENTAMENTO: GESTÃO E CONSEQUÊNCIAS.....	23
2.3. O PAPEL DAS ONGs NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	25
2.4. AS FORMAS DE QUEIXA SOBRE VBG DOS IDPS EM CAMPOS DE ACOLHIMENTO EM MOÇAMBIQUE	26
2.5. TIPOS E FORMAS DE JUSTIÇA.....	27
2.6. A ATUAÇÃO DA POLÍCIA E O SISTEMA DE JUSTIÇA EM MOÇAMBIQUE	29
2.7. ACCOUNTABILITY DAS ONGs: TIPOS E CARACTERÍSTICAS	31
2.7.1. TIPOS DE ACCOUNTABILITY.....	32
3. CAPÍTULO III – METODOLOGIA.....	36
3.1. TIPO E ABORDAGEM DA PESQUISA	36
3.2. POPULAÇÃO E AMOSTRA	37

3.2.1.	QUADRO TEMÁTICO:	37
3.3.	PESQUISA DE CAMPO	37
3.4.	INSTRUMENTOS DE RECOLHA DE DADOS	38
3.5.	GUIÕES DE ENTREVISTAS	39
3.6.	QUESTÕES ÉTICAS E FIABILIDADE DOS DADOS	40
3.7.	LIMITAÇÕES ÉTICAS E OPERACIONAIS	41
3.7.1.	AUSÊNCIA DE PRESENÇA FÍSICA DO PESQUISADOR NO CAMPO....	41
3.7.2.	LIMITAÇÕES TECNOLÓGICAS E DE CONECTIVIDADE	42
3.7.3.	DISPONIBILIDADE E COLABORAÇÃO DOS PARTICIPANTES.....	42
3.7.4.	CONTEXTO POLÍTICO E DESCONFIANÇA INSTITUCIONAL	42
3.7.5.	ACESSO FÍSICO AOS CAMPOS DE ACOLHIMENTO	43
3.7.6.	BARREIRAS LINGUÍSTICAS	43
3.7.7.	EXCESSO DE PESQUISAS	44
4.	CAPÍTULO IV – RESULTADOS E ANÁLISE.....	45
4.1.	ANÁLISE DE DADOS.....	45
4.2.	DESLOCADOS INTERNOS.....	45
4.3.	VIOÊNCIA BASEADA NO GÊNERO.....	47
4.4.	QUEIXAS E DENÚNCIAS.....	49
4.5.	ACCOUNTABILITY DAS ONGs LOCAIS, FORMAS, TIPOS E DESAFIOS	52
4.6.	AS INFLUÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	54
4.7.	PERCEÇÕES SOBRE A COLABORAÇÃO ENTRE AS ONGS, POLÍCIA E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS.....	56
	CONCLUSÃO	58
	RECOMENDAÇÕES	60
	REFERÊNCIAS	61
	ANEXO A:	68
	ANEXO B:	69
	ANEXO C:	70
	ANEXO D:	72
	ANEXO E:	76

GLOSSÁRIO DE ACRÓNIMOS

ACNUR -	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR
AoR -	Area of Responsibility
CCCM -	Camp Coordination and Camp Management
CDD -	Centro para Democracia e Desenvolvimento
CEDAW-	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CICV -	Comité Internacional da Cruz Vermelha
CRM -	Constituição da República de Moçambique
CUA -	Comissão da união africana
CBCM-	Community-Based Complaints Mechanism
DIH-	Direito internacional humanitário
DNSVBG-	Diagnóstico de necessidades dos serviços de violência baseada no género
DTM-	Displacement Tracking Matrix
EUAMGIF-	Estratégia da União Africana para uma Melhor Governação Integrada de Fronteiras.
FRELIMO -	Frente de Libertação de Moçambique
GBV-	Gender-Based Violence
GNL-	Gás natural liquefeito
GP10 -	Ten Years of the Guiding Principles
GPPDI -	Handbook for the Protection of Internally Displaced Persons Geneva
IDPs-	Pessoas deslocadas internamente
IESE -	Instituto de Estudos Sociais e Económicos
IMDC-	Internal Displacement Monitoring Centre
INAS -	Instituto nacional de Ação social
INGD-	Instituto Nacional de Gestão e redução do Risco de Desastres
IOM -	International Organization for Migration
IPAJ -	Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica
IVP-	Intimate Partner Violence; Violência entre Parceiros Íntimos
KM -	Quilómetros
LGBTQIA+-	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgénero, Queer (ou questionando), Intersexo, Assexuais e outros (+)
LOJ -	Lei orgânica judiciária
LVD -	Local de Deslocação

MISAU-	Ministério da Saúde
OMM-	Organização da Mulher Moçambicana.
OMS-	Organização Mundial da Saúde (WHO)
ONGs -	Organizações não governamentais
ONU-	Organização das nações unidas
OUA-	Organização da União Africana
PEGDI –	Política e Estratégia de Gestão de Deslocados Internos
PGM -	Perfil de Género de Moçambique
PIC-	Polícia de investigação criminal
PSEA-	Protection from Sexual Exploitation and Abuse
R16 -	Round 16
R21-	Round 21
RAL -	Resolução Alternativa de Litígios
RDC-	República democrática de congo
RENAMO-	Resistência Nacional Moçambicana.
SERNIC-	Serviço Nacional de Investigação Criminal
SOPs-	Standard Operating Procedures
UA-	União Africana
UN -	Nações Unidas
UNV-	Voluntários das Nações Unidas
UNFPA-	Fundo de População das Nações Unidas
UNHCR -	United Nations High Commissioner for Refugees.
WDR-	World Development Report
WGSS-	Women and Girls Safe Space; Espaço Amigos de Mulheres e Raparigas

INTRODUÇÃO

Sendo a questão de género um fenómeno moderno, a deslocação de pessoas internas (IDPs) também passou a ser considerada uma das formas de crise humanitárias nas últimas décadas. Este trabalho de categoria de dissertação do mestrado da Acção humanitária realizado no ISCTE-IUL, busca desenvolver o estudo básico da análise sobre o accountability das organizações locais em emergências na questão de resposta a casos de violência baseada no género (VBG) em campos de acolhimento em contextos de conflitos internos. O estudo realizou-se no campo de Corrane no posto administrativo de Meconta, na província de Nampula, norte de Moçambique.

Nota-se a existência de fragilidades na questão de género em situação de crises cujo qual sempre levantou indagações na sua forma de tratamento, sabendo-se que a sua consideração como direitos fundamentais humanos foi tardiamente reconhecido, a sua forma de gestão em contextos de emergência principalmente para os deslocados permaneceu em análises e estudos por longo tempo, a qual veio a ser dada uma devida consideração à posterior (Berry, 2017; Bunch, 1990). A VBG, a sua conceptualização como algo que ocorre contra qualquer pessoa sobre sua liberdade que fundamenta na situação de género, quanto aos deslocados, tem sido um grande desafio, pela questão da proteção viável e suas fragilidades/limitações (UNFPA, 2020; Horn, 2010).

Em Moçambique, existem vários textos legislativos de proteção dos cidadãos por referência ao género. Segundo Arnfred, S. (1988), estes mecanismos de proteção jurídica já existiam na era de transição do regime socialista para o regime democrático. Porém, a existência de diversidade de desenvolvimento entre norte, centro e sul, surgiu a problemática de disparidade na proteção, no emprego e outros fatores sociais (Collier 2006; UNICEF 2011).

Ser deslocado nunca foi algo que chamasse a atenção até aos meados dos anos 1998 a 2009 com a criação de princípios orientadores dos deslocados internos e a convenção de Kampala (UN Guiding Principles on Internal Displacement, 1998). Moçambique só veio a ratificar a convenção de Kampala sobre a proteção dos IDPs através da resolução n 21/2017, de 28 de dezembro.

A conceitualização de deslocados difere estritamente a dos refugiados em vários contextos, sejam eles humanitários ou jurídicos. Como destacam Fassin (2024), Feldman (2012), Malkki

(1996) & Davidson (1978 p. 64), refugiados são pessoas que cruzam fronteiras internacionais enquanto deslocados são as pessoas que se deslocam dentro do país, fugindo das suas casas para locais seguros devido a várias situações como conflitos ou desastres e catástrofes.

Aos refugiados é dado um tratamento jurídico diferenciado relativamente aos deslocados, sendo que os refugiados são protegidos pela Convenção de Genebra de 1951 e pelo protocolo de 1967. Essa proteção é assegurada pelo alto-comissário das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Em situações de acolhimento, normalmente, aplicam-se o direito de asilo político ou as normas constantes do direito internacional humanitário. Ao passo que os deslocados são assistidos pelo princípio orientador sobre deslocados de 1998, considerado *soft law*, em contexto africano é protegido pela convenção de Kampala (UA, 2009). Em geral, a responsabilidade recai sobre o Estado e não se aplica o direito de asilo ou direito internacional humanitário (Betts, A. 2008; IMDC 1th Editions, 2016).

Existem várias organizações que suportam o governo na atuação em resposta as emergências, em áreas como proteção dos deslocados internos em contextos de conflito ou desastres naturais. A criação de campos de acolhimento ajuda no controle e gestão dos deslocados nos serviços básicos (Protection Cluster, 2022).

O campo de Corrane em concreto, que foi criado em 2020 pelo Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD), na resposta a crise de deslocamento sobre o conflito armado de Cabo Delgado, que teve início em 2017 por um grupo que clama e reclama sobre certos direitos, é assistido por organizações cujo qual estão designadas e legitimadas para a resposta. Dentre elas, estão a Actionaid Mozambique, UNICEF Mozambique, a organização internacional de migração (IOM), UNFPA e outras, que atuam com base na proteção contra a violência baseada no género (Ntaka, 2023; Martin, 2014).

Porém, existem algumas organizações locais que também suportam as atividades, assim como, alguns organismos do Estado como o Instituto Nacional de Ação Social (INAS), o Ministério da Saúde (MISAU), o Instituto de Patrocínio Assistência Jurídica (IPAJ) e a própria INGD (AoR, 2022).

A atuação das organizações internacionais tem por bases a criação de relatórios com certos padrões de accountability (responsabilização), no entanto, as organizações locais não trazem os mesmos padrões de accountability. A existência de accountability em organizações, que

segundo Edwards & Hulme (1996b, p. 852-3) consideram como “*os meios pelos quais indivíduos e organizações prestam contas a uma autoridade (ou autoridades) reconhecida e são responsabilizados pelas suas ações,*” podem ser de várias formas, sejam elas para cima (*Upward accountability*) ou para baixo (*Downward accountability*).

TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO

Com o surgimento de conflitos em Cabo Delgado, vários serviços básicos foram limitados para a população, e a maioria delas optou por se deslocar para locais seguros e de fácil acesso como as províncias de Nampula e Niassa. A maioria dos deslocados internos, tem se instalado em centros de acolhimento, onde ficam à merce dos cuidados das organizações internacionais, locais e do governo (INGD 2020; IOM, 2021; ACNUR, 2019).

Na assistência aos deslocados internos existem limitações claras devido às formas de respostas a certos serviços como os mecanismos de resolver determinados casos devido a fragilização e estigmatização. Pois que a questão da VBG nestes contextos é tão preocupante, que muitas organizações atuam com técnica específicas para ajudar com os processos de abertura, encaminhamento e resolução dos casos (UNFPA, 2019).

Este trabalho busca analisar as bases de atuação das organizações locais para com os deslocados internos no centro de acolhimento de Corrane em contexto de VBG, e as formas e os tipos de accountability “responsabilidades” entre as organizações locais e os deslocados internos na proteção contra a VBG. Assim, surge a questão de partida: *quais são as práticas de accountability das organizações locais e como são impactadas pelo sistema de justiça moçambicano na resposta humanitária, com foco específico na gestão de queixas e denúncias como mecanismos de proteção contra a violência baseada no género em campos de acolhimento de deslocados internos?*

JUSTIFICATIVA

Apresentado o número elevado de deslocados oriundos de Cabo Delgado para o campo de acolhimento de Corrane em Nampula, num número superior a 4000 em 2020, segundo CCCM (2020), e devido a limitações de serviços de justiça em questões de emergência, levou-nos a estudar as formas de atuação das organizações locais como auxiliares que cobrem as áreas de serviço de VBG, e como a sua forma de responder tem impactado aos deslocados.

OBJETIVO GERAL:

Analisar o impacto do suporte do sistema de justiça moçambicano para com as organizações locais e a resolução de casos de VBG a nível formal e informal nas práticas de *accountability* na resposta humanitária a IDPs em campos de acolhimento em Corrane na província de Nampula, Norte de Moçambique.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Descrever a estrutura do sistema de justiça em campos de acolhimento e identificar as práticas existentes de *accountability* implementadas pelas organizações locais;
2. Analisar a interação entre o sistema de justiça formal e as resoluções de casos de VBG a nível informal em campos de acolhimento, investigando os desafios enfrentados pelas organizações locais na gestão de casos de violência em campos de acolhimento
3. Avaliar como o suporte do sistema de justiça e as dinâmicas de resolução comunitária, influenciam as práticas de *accountability* das organizações locais na garantia de proteção e justiça para os IDPs vítimas de VBG em campos de acolhimento.
4. Propor recomendações para fortalecer o suporte do sistema de justiça às organizações locais e as abordagens comunitárias na resolução de casos de VBG e estratégias para melhorar o *accountability* e fortalecer a proteção dos IDPs em contexto de emergência

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do trabalho optou-se por usar o método qualitativo, buscando analisar as informações primárias e secundárias cujas quais foram divididas em entrevistas realizadas em campo de acolhimento com um grupo de 13 participantes e fez-se uma triangulação de dados com base na análise de documentos, artigos científicos, livros, relatórios das organizações internacionais, relatórios do Estado, das organizações locais, jornais, plataformas digitais.

LIMITAÇÕES

Devido à crise política pós-eleitoral e à falta de meios suficientes para a deslocação ao campo, o projeto contou com uma extrema limitação de presença do pesquisador no campo. As entrevistas foram feitas por meio de subcontratação de um pesquisador terceiro em campo de acolhimento, com funções de assistente social e que tem a categoria de mestrado como grau

académico. Estas limitações são exploradas em detalhe no capítulo terceiro dedicado à metodologia e desenho da pesquisa.

ESTRUTURA DO TRABALHO

O trabalho foi estruturado da seguinte forma. A primeira parte incorpora a introdução, onde apresentamos de forma sucinta os objetivos e os meios de realização da pesquisa. A segunda parte temos o capítulo primeiro que trata sobre os conceitos da VBG de forma geral e específico, e também desenvolvem-se os conceitos de deslocamento a nível internacional e regional, onde se abordam os princípios e convenções. Neste capítulo também se trata sobre a questão do desenvolvimento histórico dos conceitos de VBG e deslocamento interno. No capítulo segundo abre-se para a história e análise sobre o desenvolvimento dos conflitos em Moçambique, com enfoque para o papel das organizações na proteção dos deslocados, as leis de proteção a nível interno, e as formas de queixa em casos de VBG. No mesmo capítulo, trata-se sobre as formas de *accountability* existentes, as características e os tipos comuns, as bases da proteção contra a VBG em Moçambique, e o problema de insurgentes em Cabo Delgado. No capítulo terceiro são apresentadas as metodologias e formas de coleta, assim como as limitações. No capítulo quarto desenvolvem-se as análises e resultados das pesquisas. Por fim, temos a conclusão e recomendações.

1. CAPÍTULO I – REFERENCIAL TEÓRICO

1.1. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO EM CONTEXTOS DE DESLOCAMENTO

A VBG foi amplamente discutida em diversos contextos, sendo considerada um dos principais indicadores de violação dos Direitos Humanos a nível global (UN, 2024). Por esse motivo e outros, ela integra na base de proteção internacional dos Direitos Humanos e tem sido incorporada de forma transversal em diversas realidades (Rosa et al. 2019).

Segundo explica Hyndman (1998), as VBG, ocorrem de forma diferenciada de acordo com o contexto e a situação a que se encontra a vítima, como a questão de região, religião, o tipo de cultura e a dominação política. Estes são considerados fatores que influenciam bastante na violação dos direitos humanos universais.

Historicamente apresentada em debates, a questão de VBG não era posicionada como um direito fundamental assistido, com isto, e a constante luta, os desafios, foram notados e influenciaram bastante as normas culturais e sociais estabelecidas em cada região do mundo (Rosa et al. 2019; Heise, 1998). Essa contribuição incentivou uma melhor atuação da proteção do género, passando assim a ser regulada por marcos internacionais como um direito fundamental da Carta de Direitos Humanos (Brunch,1990).

Os debates em torno do género na década de 1970, colocaram o tema na agenda internacional das Nações Unidas (UN), resultando na elaboração de uma convenção de 1979 designada como a convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra mulheres (CEDAW), um documento juridicamente vinculativo a qual foi ratificada mais tarde por um grande número de países (Brunch,1990).

Posterior, os grupos feministas levaram a cabo estudos que vieram a apresentar factos e evidências que influenciaram positivamente o reconhecimento como um verdadeiro problema de Direitos Humanos. O grupo veio a demonstrar cenários diversificados em que a visibilidade e a discussão sobre o tema são particularmente relevantes devido à sua magnitude, frequência e gravidade (Bunch, 1990). Depois de tantos debates só foi em 1993 na conferência mundial de Direitos Humanos em Viena que foi declarado como um direito humano universal (Heise,1998).

O Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) criada em 1967 e que se tornou órgão da Assembleia das Nações Unidas em 1971, sendo ela a organização que gere programas de violência baseada no gênero em contextos de crises e emergências desde 2005, conceituou a violência baseada no gênero de seguinte forma:

Violência baseada no gênero é um termo genérico que designa qualquer ato prejudicial causado contra a vontade de uma pessoa e que se baseia em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, gênero) entre homens e mulheres. Qualquer ação de discriminação, agressão, imposição forçada ou omissão que cause dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social e econômico, ou mesmo a morte, em que o gênero da pessoa é o fator desencadeador (UNFPA, 2020).

Segundo Oladeji et al. (2021), o indicador “mulher” é o mais considerado no contexto de vitimização na VBG, em situações consideradas frágeis e complexas onde a liberdade torna-se dependente, a primeira sujeição de discurso em contexto político, entre outros, sempre recai na mulher como sujeito primário.

Em vários casos, as mulheres em concreto são assediadas e coagidas a praticar atividades que atentam contra os seus direitos, como a exigência de práticas sexuais forçadas, seja com parceiros ou outros sujeitos, resultando numa tendência significativa de aumento de gravidez indesejada, abortos, e noutras realidades, o incitamento à prostituição ou casamentos infantis. Em outras palavras, os Direitos Humanos básicos das mulheres e crianças são significativamente comprometidos durante os períodos de estresse, e elas tendem a ter longos períodos de traumas psicológicos (Oladeji et al. 2021).

Uma outra forma de vitimização da mulher na análise feita por Berry (2017), sobre a pesquisa de Feedman (2015) na República Democrática do Congo (RDC), aborda um ponto o qual deveria ser debatido a nível sociopolítico Africano, é a questão de emancipação como forma de combater a fragilidade do gênero. O ponto de percepção da palavra emancipação leva a descredibilizar um marco importante da capacidade da mulher em realizar e responder por si própria às várias questões que vinculam os seus Direitos.

Quando se fala de emancipação, muitas das vezes foca-se na mulher, sendo esta expressão emancipação uma construção linguística limitadora que acaba deixando a mulher na posição que sempre continua a ser fragilizada por frases, palavras e leis, e que, na maioria delas

dependem de um contexto de democracia ativa para serem cumpridas (Fraser,1997; Butler,1990).

Porem, a utilização estrutural e institucional do gênero como camuflagem de uma estratégia política, colocando as mulheres em cargos e sectores públicos na administração que pouco toma decisão, foi uma das formas de limitar a voz e o direito de reclamar de certos problemas de gênero em África (Pateman, 1988). Como nota-se no estudo realizado por autor Berry (2017) sobre a presidência de Paul Kagame no Uganda, que ganhou uma grande publicidade em todo o mundo, o sistema governamental utilizado optou por preencher cargos no governo e assentos no Parlamento com mulheres, destruindo assim a sociedade civil, privando as mulheres que mais haviam feito para liderar o movimento popular pelo progresso das mulheres e limitando-as nas fontes de competição política.

É importante notar que essas fragilidades estão interligadas e se reforçam mutuamente, criando um ciclo de vulnerabilidade para as mulheres, entretanto em contextos de deslocamento e crises humanitárias, nota-se um aumento tanto para as mulheres como para os homens (Shrivastava & Shrivastava, 2022; Russell, 2007; Rosa et al. 2019).

Alguns autores demonstram como as consequências de deslocamento interno acabam afetando de forma indiscriminada as mulheres, homens, meninas, rapazes e indivíduos lésbicos, gays, bissexuais, transgênero, queer (ou questionando), intersexo, assexuais e outros (LGBTQIA+). Estes grupos enfrentam riscos acrescidos em cenários de migração forçada, refúgio, deslocamento interno provocado por conflitos armados, perseguições políticas ou desastres ambientais (Freedman, 2016; True, 2012).

1.1.2. OS TIPOS E FORMAS COMUNS DE VIOLÊNCIA EM CONTEXTO DE DESLOCAÇÃO

Quando se trata de determinar as formas ou tipos de violência, coloca-nos em uma situação de complexidade e de possibilidades em diferentes pontos e regiões do mundo, sendo que os níveis de violência variam de contexto para contexto e de região para região (Hyndman 1998; Kelly 1988; Brunch, 1990).

Horn (2010) no seu estudo de campo sobre refugiados, analisou a questão em três países: Quênia, Etiópia e Uganda, sabendo-se que estas regiões são repletas de várias culturas e etnias, o que apresenta grandes desafios. O seu trabalho identificou as formas comuns e frequentes de

VBG, a saber: violência sexual (incluindo estupro, coerção sexual), violência doméstica, casamentos prematuros ou forçados e exploração sexual. Freedman (2016) aponta para o assédio sexual, exploração seja por traficantes ou abusadores como autoridades, entre elas governamentais ou trabalhadores humanitários, e Vu et al. (2014) menciona também o estupro coletivo, coerção sexual por forças armadas e o abuso em troca de ajudas como formas comuns de violência em contextos de deslocamento.

Um ponto não menos importante a se destacar é a questão do percurso de deslocamento, que no estudo de campo realizado por Freedman (2016) demonstra que o percurso é sempre repleto de constantes perigos, a possibilidade de sofrer alguma forma de violência torna mais iminente e que também podem ser observados casos de sequestros (Vicuña et al., 2012).

Entre todos os tipos de violências mencionadas, as mais notadas a nível internacional e transcritas nos relatórios das UN são as seguintes: violência sexual (como o estupro a exploração e tráfico sexual), violência física, casamento forçado, violência doméstica e práticas tradicionais nocivas, casamentos prematuros e forçados, violência psicológica, violência entre parceiros íntimos (IVP), como a mutilação genital feminina e masculina, e violência económica, sendo essas as consideradas e levadas a cabo numa proteção nacional e internacional (UNFPA, 2023).

Em geral, existe um desafio em comum a qual se observa na maior parte das violências. Debatesse com o facto de as vítimas enfrentarem barreiras na denúncia, por várias razões como o estigma e o medo de retaliação e a fraca resposta institucional, o que perpetua o ciclo de impunidade dos infratores ou autores do crime, resultando no silêncio das vítimas ou desistência de casos (Horn, 2010). A falta de políticas sensíveis ao género em alguns países e a falta de espaços seguros nos campos de acolhimento agravam a exposição iminente à violência e impedem o acesso à justiça adequada às vítimas (Freedman, 2016).

Alguns estudos alertam para a falta de dados confiáveis e serviços de apoio adequados em zonas controladas por políticas limitadoras (Vu et al., 2014). Nestes contextos, as normas patriarcais e a ausência de proteção institucional ou democracia abrangente, agravam a vulnerabilidade das mulheres e raparigas deslocadas. Assim como dos outros autores-chaves como LGBTQ+, menores, idosos ou pessoas com necessidades especiais (Oladeji & Olanrewaju, 2016; UNFPA, 2024; Sphere, 2024 p.14).

1.1.3. A INSTRUMENTALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Segundo Amowitz et al. (2002), a violência sexual foi utilizada sistematicamente como instrumento de guerra na Serra Leoa, as formas comuns como as práticas de estupro, escravidão sexual, gravidezes forçadas e até mesmo o aborto foram mecanismos usados para intimidações. As vítimas, as quais muitas das vezes são deslocadas internamente, com essas barreiras, continuavam a enfrentar a força do estigma, a exclusão social e a ausência de serviços básicos.

Contudo, esse enfoque demonstra uma posição clara na qual uma influência política e o poder estão acima, e as decisões ilustram o quão vulneráveis os contextos podem refletir para a situação dos abusos. Um caso extremo foi documentado num estudo realizado por Bartels et al. (2013) sobre violência, notoriamente da população deslocada na RDC por militares. O estudo destaca de forma clara que a violência é utilizada como arma de destruição familiar e comunitária, deixando profundas marcas físicas e psicológicas nos sobreviventes (Bartels et al. 2013).

Em contextos políticos, as literaturas especializadas como a de Rosa et al. (2019) enfatizam que a instrumentalização do gênero vai além dos fatores estruturais e sociais, como a pobreza extrema e a falta de serviços básicos, que são considerados fatores diretos para o cometimento da violência. Entretanto, também a omissão por parte do Estado, a fragilidade das políticas públicas e as falhas institucionais, seja a nível governamental ou privado, assim como das organizações locais no cumprimento dos deveres de proteção, afirma que o próprio governo, é um dos maiores cúmplices na promoção da VBG gênero (Bunch,1990).

Poucos governos demonstram mais do que um compromisso simbólico com a igualdade das mulheres como um direito humano fundamental, tanto na política interna como externa. Nenhum governo determina as suas políticas em relação a outros países com base no tratamento dado às mulheres, mesmo quando se afirma que algumas decisões de ajuda e comércio se baseiam nos registos de Direitos Humanos de um país. “tradução nossa”.

Esta análise não se limita apenas ao que tange às problemáticas de direitos básicos, mas também às questões psicológicas, económicas, sociais e espirituais. Em conflitos recentes, relatos de violência sexual ligada à guerra aumentaram cerca de 50% em 2023, sendo que 95% das vítimas são as mulheres e meninas. Assim, dados oficiais indicam que o deslocamento e a instabilidade acentuam o risco de VBG, exigindo respostas especializadas de proteção para sobreviventes (UNHCR, 2023, 2024).

1.2. GÊNERO EM MOÇAMBIQUE: ESTÓRIAS E DESAFIOS

Através da experiência das mulheres e homens moçambicanos durante e após a guerra de libertação contra o regime colonial português, assim como a guerra civil entre a RENAMO e a FRELIMO¹, surgiu a política de gênero do partido FRELIMO com a criação da Organização da Mulher Moçambicana (OMM). Na sua atuação da OMM, Arnfred (1998); Inge (2011) apontam que a FRELIMO deu uma participação maciça as mulheres durante a guerra nas atividades de apoio ao exército. As mulheres encontravam-se muitas vezes em igualdade com os homens, e também a FRELIMO desafiou as relações de gênero tradicionais e permitiu o surgimento de novas identidades femininas.

As formas de proteção não duraram, no entanto. Após a independência de Moçambique, os grupos de mulheres do partido político FRELIMO e a OMM abandonaram o apoio, e a situação de gênero retornou em grande parte às raízes anteriores à guerra, divididas em tradições e culturas, criando barreiras étnicas e um desenvolvimento desproporcional (Inge, 2011). As mulheres do Norte, em particular, sentiram-se traídas e observaram a restauração do poder patriarcal, com a perda de direitos tradicionais, como o direito ao divórcio, resultando assim numa opressão baseada no gênero. Enquanto isso, as mulheres das cooperativas agrícolas nas zonas verdes do Sul, demonstraram uma abordagem diferente, combinando a defesa de sua posição econômica tradicional com a luta por uma nova identidade de gênero (Arnfred, 1988).

Analisado os fatores acima mencionados, Arnfred (1988) e Forsberg & Olsson (2016) destacam a problemática da situação de gênero em Moçambique em três dimensões, as quais se referem: 1- às normas do estado; 2- à capacidade social; 3- ao estatuto socioeconômico.

No entanto, sabe-se que na maior parte do país de Moçambique, os homens têm mais autoridade e poder nas comunidades e nos lares do que as mulheres (Inge, 2011). Os lares chefiados por homens encontram-se em situação econômica mais avantajada do que os lares chefiados por mulheres, embora observam-se sinais emergentes de mudanças na luta contra a feminização e a pobreza (Collier, 2006; UNICEF, 2011).

¹ A RENAMO e a FRELIMO: A FRELIMO é um partido que foi fundado em 1962 na Tanzânia, unindo vários movimentos nacionalistas para lutar pela independência de Moçambique. A RENAMO, partido criado em 1976 com apoio da Rodésia e da África do Sul, surgiu como oposição ao governo da FRELIMO, acusando-o de autoritarismo.

Nos pontos abordados sobre a posição de género, acresce mais um outro não menos importante cujo qual é ignorado pelo Estado, e que entra bastante em conflito com as formas de políticas e leis domésticas, assim como as formas de vida das mulheres, que é a questão da proteção das mulheres que defendem os ritos de iniciação². Aparentemente os ritos de iniciação são considerados contraditórios com a emancipação feminina, porem, este espaço foi revelado como sendo uma forma de identidade e autonomia feminina, onde elas podiam se expressar livremente sem a presença masculina (Arnfred, 1988).

Afirmando assim, nota-se a luta constante das mulheres e o quão tem sido os desafios em torno dos vários contextos. Segundo Manuel (2022), a falta de esforço político do Estado em realizar esforços informais na estrutura profunda das sociedades ou comunidades locais na questão das táticas inclusivas para consolidar as normas sociais e culturais resulta em severas violações e fragilidades de género.

Uma estratégia a qual tem-se usado nos vários discursos políticos e académicos é a figura da emancipação das mulheres. Em Moçambique, desde a independência, foram criadas políticas publicas e leis que sempre requereram uma forma de luta contra a violência, tanto no método defensiva, quanto ofensiva, reconhecendo-se assim a necessidade de preservar os aspetos positivos tradicionais das zonas, ao mesmo tempo em que novas figuras e relações de género são travadas (Actionaid, 2020).

Com isso, feita uma análise estatística rápida de VBG em Moçambique, os dados relatados pelo Ministério de Saúde (MISAU) num inquérito demográfico, aponta para um indicador que demonstra que, só em 2011, a violência contra a mulher foi endémica de tal forma que, uma em cada três mulheres (33%), tinha sido vítima de violência física aos 15 anos em algum momento de suas vidas, no contexto doméstico (Diagnóstico de Necessidades dos Serviços de Violência Baseada no Género, 2021, p.6).

² Os ritos de iniciação são um exemplo de prática sociocultural que põe as raparigas e mulheres em situação de subordinação em relação aos rapazes e homens. Os ritos regulam os comportamentos tentando conservar as hierarquias e reforçar as desigualdades de género (função de chefe para o homem e de mãe para mulher). Estas práticas têm vindo a reproduzir o modelo da inferioridade das mulheres/raparigas, o que legitima a cultura de dominação patriarcal (WLSA 2013).

1.3. DESLOCAMENTOS FORÇADOS E AS CARACTERÍSTICAS ATUAIS

O controle político, assim como a criação e delimitações das fronteiras, cujo qual envolvem poderes sobre grupos de pessoas num determinado território, foi a forma imaginária de se notar a deslocação das pessoas. Com a justificativa da busca de melhores condições para as pessoas e para o Estado, na questão de desenvolvimento económico e social, resultou aos vários conflitos a nível mundial. Um dos conflitos marcantes até a data de hoje, foi a segunda guerra mundial e a guerra fria, que, resultou em uma grande movimentação populacional e a criação de várias organizações de proteção (Correia, 2016, p 330; Malkii, 1995; Davidson, 1978, p. 64).

Com a política estabelecida e reconhecida a nível das fronteiras internacionais, surge a criação das leis, assim como a criação das estruturas políticas domésticas, como no caso de Moçambique, onde foram delineadas fronteiras a nível de províncias, distritos, postos administrativos e regulados. Estas fronteiras vieram limitar as interações entre os diversificados povos e criaram separações de etnias e culturas. Em questões geopolíticas, estas divisões resultam do controle do poder sobre as pessoas e no manuseio de estratégias de proteção assim como desenvolvimento (Correia, 2016 p. 129 e 264).

Com essas limitações de fronteiras internacionais, as nações que surgem nelas e os povos representantes, derivam de uma identidade política associada a um Estado-nação, com o qual as pessoas se identificam. Pois que anterior a identificação, eram considerados objetos de poder e instrumentalização ambiental, político e económico, denominado *ecopolítica*, que é resultado das características e os fatores relacionados com a população na formação da natureza do Estado (Rudolf Kjellen, citado por Correia, 2016, p. 260-61).

Como resultado da criação das fronteiras e leis internacionais, veio à posterior a consideração sobre deslocação de pessoas, que anteriormente estava associada ou mesmo restrita a certos padrões. Mas ao passar do tempo, com o desenvolver dos meios de controle, surgem conceitos como a geografia humana que, segundo Correia (2016 p.261), o meio humano é o espaço que deve ser observado como um fator “grande problema” demográfico. Na análise destes fatores o autor aponta para três aspetos que a *demopolítica* influencia no Estado, sendo estes: o refúgio, a migração e deslocação forçada.

A existência da diferenciação dos conceitos de migração, imigração, deslocação e refúgio respondem a identificação padrão do nível de envolvimento dos estados e da população em si.

Alguns dos conceitos limitam-se nos fatores de segurança e comércio, estando a merce da monitorização e gestão dos poderes políticos (Feldman et al. 2012). A existência da mobilidade e dos fluxos migratórios, como classifica Claude Raffestin, citado por Correia (2016 p. 264), resulta de duas consoantes e motivações, sendo elas autônomas e heterónomas, externas e internas.

Quando a questão de conceitualização de deslocados internos começou a ser desenvolvida, já existiam, porém, as bases escritas em documentos legais importantes sobre o conceito de refugiado. Segundo Mooney (2005), a existência do conceito de deslocados internos é essencial para a identificação de uma determinada situação, como às questões de necessidades básicas, políticas, direitos humanos, e meios de proteção, de acordo com as causas e o contexto em que se encontram.

1.3.1. DESLOCADOS INTERNOS VS REFUGIADOS

A Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, como um instrumento legal de proteção, conceitualiza o refugiado como a pessoa que, *“devido a fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertença a determinado grupo social ou opinião política, cruza uma fronteira internacional em busca de proteção”* (UN, 1951/1967).

Diferente dos IDPs que são:

Pessoas ou grupos de pessoas que foram forçadas ou obrigadas a fugir ou a abandonar as suas casas ou locais de residência habitual, em particular como resultado de ou para evitar os efeitos de conflitos armados, situações de violência generalizada, violações dos Direitos Humanos ou catástrofes naturais ou provocadas pelo homem, e que não atravessaram uma fronteira estatal reconhecida a nível internacional (UN Guiding Principles on Internal Displacement, 1998).

As diferenças são claras quando analisado os conceitos das duas figuras. Segundo Malkki (1995, 1996), a categoria de refugiado foi criada não apenas na índole jurídica, mas também como uma figura social e política como também é central na literatura e no discurso humanitário. Ao contrário dos deslocados internos, cujo qual não têm proteção jurídica internacional equivalente, ela baseia-se apenas num guião de orientação considerado como *soft law* a nível internacional e pela convenção de Kampala a nível da África.

A experiência do refugiado envolve atravessar fronteiras internacionais e tem uma proteção global. Enquanto os deslocados internos permanecem complexos nos debates, e muitas vezes marginalizados na assistência. A sua proteção continua a ser exclusiva e primariamente responsabilidade do Estado, o que resulta em várias situações contextuais que fragilizam os seus direitos (Kälin, 2008; Mooney, 2005; Cohen & Deng, 1998).

As movimentações, que envolvem uma sociedade ou grupo de pessoas de um ponto ao outro, resultam por causas naturais, do envolvimento de conflitos internos e externos, pela melhor oportunidade de vida, pela opressão política e cultural, por genocídio e vários outros fenómenos (UN, 1990). Os tipos de movimentação as quais chamam mais atenção para um controle formal e de forma rigorosa, são as que resultam na base de conflitos, desastres ou catástrofes, que não são realizadas como movimentação voluntária. Ao contrário é a decisão de migrar por livre vontade que é resultado de uma tomada de decisão por circunstâncias e/ou influências ligadas à situação do indivíduo, mas que não pode caracterizar-se por nenhum constrangimento formal (Jackson 1991, p.7).

1.3.2. DESLOCAÇÃO COMO FENÔMENO MODERNO

O fenómeno de deslocação interna observou-se nos meados da era clássica, onde milhares de pessoas se movimentaram em busca de melhores condições, fugindo de inseguranças nas suas casas e se protegendo de desastres/catástrofes. Atualmente existem mais de 83,4 milhões de pessoas vivendo em situação de deslocados internos, isso analisado até ao final de 2024 (IMDC, 2025).

A deslocação interna é uma das principais causas de crise humanitária no mundo atualmente, existem instrumentos que dão as pessoas deslocadas a mesma proteção geral que a população civil, deixando ao poder do Estado (Lavoyer, 1995). Diferente, verifica-se a posição de refugiado, que tem o instrumento da Convenção de Genebra de 1951 e os protocolos adicionais como a de 1967, que visam proteger e suportar em várias vertentes e contextos a nível internacional, não limitando apenas ao poder do Estado (Pierre, 2007).

A fim de colmatar esta diferença, a Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas adoptou o instrumento de direito não vinculativo, o qual vários autores consideram como instrumento *soft law*. Segundo (Betts, 2008), este instrumento de regulamentação ilustra os princípios orientadores sobre deslocação interna, que foi criada em 1998.

Em 1992, Francis M. Deng, na altura representante da UN-*Secretary General on International Displacement*, idealizou a criação de um quadro instrumental de suporte aos IDPs. Em 1998, foi apresentada a proposta a UN, e a mesma foi debatida e aprovada pelo Guião de Princípios (GP)³. (Couldrey & Herson 2008; IMDC 2018; Kälin, 2008). O guião tem como objetivo principal garantir que os IDPs gozem dos plenos direitos humanos, das suas liberdades fundamentais como qualquer cidadão, e da proteção contra discriminação e o estigma (Cohen & Deng, 1998; UN, 1998). Para tal o GP tem 30 princípios no total, dos quais, contem as seguintes mais assertivas para causas complexas incluídos contextos de conflitos armados (GPPDI, 2004):

- a) Princípio da igualdade e não discriminação: que assegura que os IDPs tenham igual acesso aos direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais. – (1º ao 4º princípio).
- b) Princípio da proteção contra o deslocamento arbitrário: reforça que nenhum grupo pode ser deslocado sem justificação legal e em condições que violem os direitos humanos. – (5º ao 17º princípio).
- c) Direito à proteção e assistência durante o deslocamento: incluindo segurança, acesso a alimentos, saúde e abrigo. – (18º ao 27º princípio)
- d) Direito ao retorno voluntário: reintegração local ou reassentamento em outra parte do país, em condições de segurança e dignidade. – (28º ao 30º princípio)

1.4. CONSEQUÊNCIAS HISTÓRICAS BREVE VISÃO DAS FRONTEIRAS AFRICANAS

Segundo Wokocha (2013), as fronteiras arbitrárias criadas pelas potências coloniais na conferência de Berlim (1884-85) continuam a perpetrar conflitos em África, sejam eles armados, sociais, e por suas desarticulações étnicas híbridas forçadas. Como o exemplo, o genocídio em Ruanda, a crise de Darfur, a guerra civil da Libéria e o da DRC. Os efeitos e as formas de política colonial refletem nas governações atuais, estes notam-se no uso de limitações de poderes políticos comerciais para controle da população e do continente, assim como as menções paradoxas da etnia e cultura que resultam numa divisão social (Alemazung, 2010).

1.5. A CONVENÇÃO DE KAMPALA

Antes da deslocação ter um impacto significativo e considerável em África, o seu debate, como anteriormente afirmamos, limitava-se ao foco de migração e refúgio. Entretanto, foi pela

³ <https://www.files.ethz.ch/isn/139335/fmr-GP-idp10full.pdf>

primeira vez mencionada e debatido a nível de África em Adis Abeba nos meados de setembro de 1994, quando foi criada a carta que ajudaria na implementação das bases principais para as recomendações dos princípios orientadores da proteção dos IDPs nos países africanos (OUA, 1994). Este documento e as outras influências académicas como a de Chaloka Beyani, Mehari Maru, assim como os estudos da análise dos deslocados em África e as recomendações dadas, inspiraram a criação da convenção de Kampala, a qual é o documento atual com vínculo formal e aplicável a nível regional em África, sabendo-se que até a data de 08/07/2024 teve 40 assinaturas, 34 ratificações e 34 depósitos (UA, 2025).

A elaboração da Convenção foi também influenciada por instrumentos como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Deslocamento Interno de 1998, que, embora sejam uma *soft law*, estabeleceram normas fundamentais para a proteção dos deslocados internos (Betts, A. 2008). Um instrumento que é considerado como a Convenção da União Africana para a Proteção e Assistência às Pessoas Deslocadas Internamente em África, representa um marco jurídico sem precedentes na proteção dos deslocados internos no continente africano, e é o primeiro tratado internacional a abordar a questão da proteção e da assistência aos deslocados internos (UA, 2012). Adotado em outubro de 2009 e entrando em vigor em dezembro de 2012, o instrumento é o primeiro tratado regional legalmente vinculativo a nível do mundo, a tratar especificamente da proteção e assistência a pessoas deslocadas internamente (Comité Internacional Cruz Vermelha, 2018).

A Convenção de Kampala aborda uma ampla gama de causas de deslocamento, incluindo conflitos armados, violência generalizada, desastres naturais e mudanças climáticas. Ela estabelece obrigações claras para os Estados membros da União Africana que tenham ratificado, sobre a aplicação e prevenção do deslocamento, a proteção e assistência às pessoas deslocadas, e a busca por soluções duradouras, como o retorno voluntário, a reintegração local ou o reassentamento em outras partes do país (CUA 2010). O documento representa um avanço refletindo um compromisso regional com a dignidade e os Direitos das populações vulneráveis em especial os IDPs. Sua eficácia, contudo, depende da vontade política dos Estados membros e da mobilização de recursos adequados para sua plena implementação (Ndimurwimo, 2025 p. 29).

1.6. DESLOCAMENTOS INTERNOS A NÍVEL DA ÁFRICA

O continente africano, considerado como o berço da história da humanidade e das ciências, abrange 30,35 milhões de quilómetros (KM) quadrados, e 40.036 KM de uma linha costeira que inclui as ilhas. A sua dimensão compõe 55 países, a qual 16 estados não tem o acesso ao mar, totalizando 20% da parte da terra no planeta (UA, 2020).

Porém, em África a segurança tem sido, como se afirma na Estratégia da União Africana para uma Melhor Governação Integrada de Fronteiras (EUAMGIF), um assunto a ser debatido pelos governantes. As criações das fronteiras surgiram em prol da realização da soberania para um desenvolvimento interno. Entretanto, os problemas políticos e sociais nas zonas de fronteira sempre foram uma barreira ao desenvolvimento do Estado. Isto é, as fronteiras delimitadas na era colonial vieram a implicar em algumas instabilidades as quais na cimeira de Cairo em 1964 tiveram uma grande atenção à limitação cultural, étnica e económica (UA, 2020; Moyo & Nshimbi, 2019).

Desde a criação da Organização da Unidade Africana (OUA)⁴, foram geradas 109 fronteiras terrestres cobrindo mais de 170.000 KM². Atualmente, estima-se que 35% destas são demarcadas. Tudo o continente aborda uma população de quase 1.185.000.000 de habitantes em 2015, e ainda com a previsão de aumento populacional para 1,679,000,000 em 2030 e 2,478,000,000 em 2050. Há previsão de uma grande parte da população ser jovem com cerca de 55% de idade inferior a 20 (UA, 2020).

Dentre os números acima mencionados uma grande parte da população encontra-se em movimentação, pois que os resultados analisados sobre os deslocados a nível da África subsaariana, houve uma previsão de 38,8 milhões de deslocados até ao final do ano de 2024, cobrindo 46% do número global de deslocados. E quanto aos deslocados por conflitos e violência, o número atinge o pico de 11.542.000 em 2024 em comparação com 7.803.000 do ano de 2023, resultando em 29,4% do total global. Enquanto os movidos pelo desastre natural até então o número é de 7,8 milhões. Na África subsaariana, a análise do relatório de 2025 do *Internal Displacement Monitoring Centre* (IMDC), aponta para um dado recorde de 19,3 milhões de deslocados em 2024 (IMDC, 2004; 2025).

⁴ A OUA foi criada em 25 de maio de 1963, em Addis Abeba, capital da Etiópia, durante uma conferência que reuniu 32 países africanos recém-independentes. O seu principal impulsionador foi o imperador Haile Selassie I, da Etiópia.

2. CAPÍTULO II – CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E DA CRISE HUMANITÁRIA EM MOÇAMBIQUE

2.1. CABO DELGADO: CAUSAS, EVOLUÇÃO E IMPACTO HUMANITÁRIO

A população de Cabo Delgado vem enfrentando vários desafios ao longo dos seus 100 anos. Historicamente, desde 650 d.C. com a ascensão dos árabes, persas e islamitas, quando estes expandiram o comércio de forma rápida, colocando agentes os chamados governadores nos portos da Índia, África oriental, Sudeste Asiático, Indonésia e China meridional, com o objetivo de ligar todos estes pontos de rotas marítimas, as quais utilizavam a passagem que ligavam a Cabo Delgado como ponto de embarcações nos portos para Índia e Ásia (Davidson, 1978 p.93-95).

A influência notória da religião muçulmana, que abrangia a área do norte e Moçambique até aos meados do século XIII, teve como um dos objetivos expandir a fé islâmica e converter a maioria da população ao islamismo. A expansão chegou até a zona centro de Moçambique, onde a presença árabe, sobretudo em Sofala, como foi descrita pelo Al-Masudi no século X d.C. Nessa altura, Sofala era um vasto território que abrangia toda a costa centro e norte de Moçambique, e era a área onde se desenvolvia a mineração e trocas comerciais entre Árabes, Persas Indianos e os Mwemutapas (El Fasi & Hrbek, 2010, p.67; Macalane et al. 2021).

As zonas do Norte foram, e até hoje são, dominadas pela religião islâmica na maioria das partes. Como notório, encontram-se muitos habitantes que vem de Zanzibar, os Suaílis, que misturam-se com os Emakuas na zona de Cabo Delgado. Em Nampula, encontram-se os *Xeicados* de *Sancul*, *Quitangonha* e *Sangage*, que segundo Neves (2013) e Macalane et al (2021) contribuem na diversificação da população que faz comércio oriundos de vários cantos do mundo, cujo qual demonstra a existência de tolerância da coexistência das diferentes formas e ordens de convivência.

Para uma gestão e controle das comunidades, existem as organizações de nível comunitário, com um poder tradicional como a dos *Muanís*, com uma grande influência que se nota dos árabes ou do islã, onde os chefes são considerados os representantes máximo da tribo e carregam um título maior de proteção. Uma grande figura influente e muito respeitada do ponto de vista jurídico, político e econômico (Macalane et al. 2021).

2.1.2. INICIO DA VIOLÊNCIA E CONFLITO EM CABO DELGADO

As razões para a origem de conflito em Cabo Delgado são complexas, paradoxas e de fatores diferenciados e difíceis de compreender de forma objetiva, isto por existir uma vasta gama de diferentes conflitos em gerações anteriores (Adam, 1996; Nhachote, 2021; Namaganda et al., 2022).

Durante a era colonial, que subsequência com a de comércio e de chibalo, da imposição da religião católica, e da extração de trabalhadores por comerciantes europeus, africanos e árabes, a qual desenraizou mais de um milhão de moçambicanos de Cabo Delgado e outros cantos de Moçambique (Thomas, 1999). Esse período introduziu uma história de imposição e força por parte dos colonizadores portugueses, caracterizada por trabalho forçado e assimilação cultural obrigatória (Capela e Medeiros, 1987; Isaacman, 1992; Feijó, 2020; Namaganda et al., 2022).

Ainda, a guerra de guerrilhas pela independência na década de 1960, que foi inicialmente travada nas regiões norte de Cabo Delgado e Niassa, deu início a uma terceira era de conflitos e deslocamentos (Sithole, 2021). Com o objetivo de controlar os movimentos e sufocar a resistência, as autoridades portuguesas reinstalaram forças moçambicanas em aldeias coloniais. Práticas semelhantes de reinstalação forçada continuaram a ser usadas pela FRELIMO no período pós-independência, com o objetivo de modernizar e monitorar as zonas (Funada-Classen, 2013).

Foi depois dos dois anos após a independência contra o colonialismo que a guerra civil entre os partidos FRELIMO e RENAMO começou, e teve uma duração de 16 anos, no período entre 1977 à 1992. Guerra esta que se espalhou pelo país, causando quase um milhão de mortes e entre 6 à 7 milhões de deslocados e 1,7 milhões de refugiados (Alberdi e Barroso, 2021; Feijó, 2020; Tivane, 2022; Finnegan, 1992).

Após a declaração de paz durante a década de 1992 a 2000, a fase de sub-investimento e subdesenvolvimento, cujo qual culminou em uma fragilidade imensurável dos serviços públicos de confiança entre a população e o governo, a inexistência da democrática, sobre os direitos humanos, a falta de liberdade de expressão e o acesso limitado à justiça ficaram mais frequentes (Feijó, 2020).

Causas as quais, verificam-se com mais frequência na zona norte que, segundo o Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), vários grupos no Norte têm reclamado sobre a

marginalização dos seus povos, não apenas por serem chamados de *Chigondo*⁵ pela população da parte do Sul, mas pela forma desigual no tratamento na distribuição de riquezas. Assim, o *tribalismo*, usado para descrever um grupo de pessoas, passa a ser considerada uma ofensa e comparada a inferiorização de determinados grupos, mesmo tendo em atenção e sabendo-se que Moçambique, em 1980, tinha até 16 grupos étnicos principais, e mais de 23 subgrupos e línguas reconhecidas (Chichava, 2008; Martins et al 2022). A reclamação entre os grupos ficou cada vez maior, que são exacerbadas pelo acesso desigual ao poder (Abrahamsson & Nilsson, 1995; Israel, 2006; Santos, 2010; Feijó, 2020; Tivane, et al. 2022).

A exclusão dos residentes locais dos benefícios básicos como empregos, educação, saúde, água e outros serviços acessíveis e compensações associados a estas descobertas tornou-se o maior problema local (Sekelekani, 2018; Ewi et al., 2022).

Porém, com isso as tensões atingiram o auge em 2017, quando foram reportados mais de 4.000 mineiros artesanais garimpeiros que foram violentamente expulsos do campo de rubis de Montepuez, num ato desumano que privou muitas comunidades locais de poder se autossustentar. Além do ato verificado em Montepuez, a população de Palma sofreu uma deslocação de mais de 10.000 pessoas que foram movidas para uma área de 7000 hectares destinada à construção de infraestruturas de desenvolvimento de gás natural liquefeito (GNL) (Symons, 2016; Namaganda et al., 2022). Houve grande contestação da sociedade civil e por alguns membros da comunidade devido a inadequada consulta prévia realizada com as comunidades afetadas (Tivane, et al 2022)

Ainda em 2017, com as tensões, foram identificados os grupos de insurgentes armados que surgiram e lançaram uma série de ataques na costa de Cabo Delgado. Em alguns estudos afirmam que a insurgência tem sido associada a mudanças nas denominações islâmicas ativas em Cabo Delgado, onde a região de maioria muçulmana é abrangente, e em particular, é crescida a influência *salafita* importada do Golfo (Feijó, 2020; Maquenzi, 2019). À medida que a insurgência cresceu de pequenas unidades para companhias bem equipadas a partir de 2018, a violência espalhou-se mais para o sul e para o interior da província, provocando deslocações em grande escala. Muitos fugiram dos distritos costeiros de Palma, Mocimboa da Praia, Macomia, Ibo e Quissanga em direção a uma relativa segurança mais a sul e oeste, em direção à cidade de Pemba e aos distritos de Chiúre, Ancuabe e Metuge, e o resultado de falta de clareza

⁵ *Chigondo*: palavra ofensiva para pessoas do Norte que significa guerreiros não letrados.

e informação muitos deslocados sofrem dupla movimentação (Tivane, et al 2022); (Sitoe, 2023).

Com o aumento da crise de conflito em Cabo Delgado, o relatório de sondagem da *International Organization for Migration* (IOM), demonstra dados demográficos alarmantes do período de 2017 a julho de 2024, no *Round 16; Round 21* (R16 a R21) (IOM, 2024). Sendo que os dados foram realizados nas províncias vizinhas de Cabo Delgado como Niassa e Nampula localizadas no norte de Moçambique temos o seguinte: Cabo Delgado acolhe 94% do número total de deslocados internos (541.400), enquanto Nampula acolhe <6% (32.614), e Niassa acolhe <1% (3.531).

Os dados desagregados por zona de reassentamento no total de 74% (428.657) foram identificados em comunidades de acolhimento; e 26% (148.888) vivem em locais de deslocação. Aproximadamente 99% são deslocados internos resultantes dos conflitos, e os outros 1% foram devidos às cheias e chuvas fortes. Nota-se que desde novembro de 2022, quando já existiam mais de 1.028,743 de deslocados, houve uma redução de aproximadamente 44% até meados de julho de 2024, das tendências R16 a R21, que totaliza 577,545. Um total de 74% (428.657) vivem junto com as comunidades acolhedoras, e 26% (148.888) vivem em 76% dos centros de reassentamento (IOM, 2024).

Em que o resultado dos dados por sexo, 162,225 são mulheres adultas, representando 28%; 113,957 são homens adultos, representando 20%; e 301,363 são crianças até 18 anos, representando 52%. Em geral, 55% do sexo feminino e 45% do sexo masculino. Em suma, mais de 79% dos deslocados são mulheres e crianças, o que reflete uma grande situação de vulnerabilidade, tendo em conta ciclo de gravidez e a situação de lactante que carece de serviços básicos de saúde materna infantil (IOM, 2024).

A UNFPA (2022) relata ainda que no norte de Moçambique vive-se numa “tempestade perfeita” de conflito e ciclones, que contribuem para a fragilidade das doenças como a cólera, COVID, e HIV, principalmente as mulheres e meninas que sofrem o impacto mais severo. A interrupção de serviços de saúde sexual e reprodutiva significa imensos riscos acrescidos como as gravidezes indesejadas, e a falta de serviços de assistência as vítimas de VBG. Ainda estima-se que, no contexto da crise, mais de 5.200 mulheres poderiam precisar de cuidados por violência sexual (Sitoe, 2023; UNFPA, 2015; OMS, 2020).

O conflito tem-se desenrolado ao longo do tempo e a situação tornou-se cada vez mais fluida. No entanto, o nível de violência perpetrado pelos insurgentes passou a ser mais extremo

com a intenção é aterrorizar a população através de uma estratégia de raptos, decapitações, queimaduras, espancamentos, raptos e abusos sexuais (Feijó, 2021). Neste contexto, resultam na massa movimentação das pessoas que sentem uma insegurança e quando questionados sobre as razões da sua fuga nas zonas de conflitos, os inquiridos citaram sistematicamente o conflito violento como a causa principal da sua deslocação e muitas vezes a única razão para a sua fuga (Feijó, 2021).

2.2. IDPS EM CAMPOS DE ACOLHIMENTO E REASSENTAMENTO: GESTÃO E CONSEQUÊNCIAS

Os campos de acolhimento são criados para suportar e assistir a quem esteja na situação de refúgio ou deslocação interna. Os campos são geridos pelo Estado e pelas organizações internacionais, como a IOM, ACNUR, CICV, entre outras, com as seguintes fases principais de atuação: a colocação, a receção, e a orientação. Fases estas que estão sujeitas a serem cumpridas num determinado tempo (ACNUR, 2022; Long et al., 2018 p 54-55).

Os campos de acolhimento são instalados em contextos de emergência por um curto período de prazo como a de 6 meses, e tem normas que regulam a gestão e o funcionamento. O campo de acolhimento tem como fundamento a receção dos deslocados ou refugiados com o objetivo de os acolher, proteger e estabilizar (UNHCR Master glossary of terms, 2024; Long et al., 2018 p. 54-55). Passados os 6 meses, a categoria do campo tende a mudar para o reassentamento, expressão esta que teve origem na Europa em prol da proteção das pessoas refugiadas e deslocadas da Segunda Guerra Mundial (ACNUR 2022). O objetivo específico do reassentamento é de colocar as pessoas em locais seguros com uma assistência dos serviços básicos à disposição num tempo prolongado após o tempo do acolhimento (UNHCR Master Glossary of Terms, 2024).

Os campos de acolhimento e de reassentamento são suportados primeiramente pelo Estado segundo a convenção de Kampala, e pelas organizações internacionais. Porém quando se trata de campos de reassentamento por si não devem ser uma prioridade imediata, pois que, a continuidade destes pode vir a desenvolver prélio em algumas comunidades devido a sua longevidade, e gerar o “*no harm*”. A sua criação deve ser sempre em ocasião de resposta a última instância (CICV, 2009). O Estado tem um papel fundamental na garantia das medidas implementadas de forma eficaz e na defesa dos direitos humanos das pessoas deslocadas porém falta de recursos suficientes conduz a uma lacuna entre as políticas das diferentes autoridades

(Brookings, 2013, p. 3-4; Centro para Democracia e Desenvolvimento CDD; 2020; Ibeanu, 1998; Ferris & Salman, 2020; Werneck, 2023).

Relatórios da UN, apontam especificamente para a margem de manobra orçamental como uma forma de má gestão, que resultam em uma grande fragilidade e conflitos internos. Em Moçambique têm-se notado os grandes problemas económicos e dificuldades na subsistência desde 2015, a crise das dívidas e os ciclones, o covid-19 e a crise pós-eleitoral, limitam o governo de implementar de forma ativa a proteção dos deslocados e sustentar por si os campos de acolhimento (Banco Mundial, 2025; Oloruntoba, 2022 p14; UN, 2022; CDD, 2020).

Ainda assim o governo moçambicano coloca os deslocados internos em campos muito afastados da capital (ACNUR, 2024). A expectativa de que o Estado proteja e assegure os deslocados internos em todas as vertentes é de extrema importância, embora a raiz do problema seja o facto do Estado mediar os antagonismos sociais, o seu papel é evitar que esses antagonismos explodam em conflitos abertos e violência física (Geoffroy, 2011, p. 6).

Os refugiados e os deslocados que passam longos tempos nos campos de acolhimento muitas das vezes tem se relatado sentimentos de incerteza e perda de esperança do futuro, relatam sobre as limitações de desenvolvimento individual ou familiar, o que deve preocupar aos governos (Feyissa & Horn, 2008; Jibeen, 2019; Veronese et al., 2020). A busca de segurança num campo de acolhimento, onde os serviços são limitados e dependendo de certos padrões para ter acesso a terra e acesso a serviços administrativos locais (Loveless, 1999, p. 9; Geoffroy, 2011), deixa qualquer pessoa propensa a vários tipos de vulnerabilidade. Com isso, traumas são facilmente notáveis, pelas mudanças constantes do local, da cultura, do hábito entre outros fatores que influencia na sua questão psicossociais (Carlsson et al., 2005; Fazel & Betancourt, 2018; Veronese et al. 2020; IDMC, 2023).

Em algumas circunstâncias os IDPs e refugiados, enfrentam várias situações de vulnerabilidade, para além dos problemas sociais, elas também estão num campo de marginalização política, onde a falta da capacidade devido ao stress extremo ou limitações de serviços estão a merce de exigir do governo sobre os seus Direitos não negociáveis (Feldman 2012; Wallace, 2022 p.38; Ayata & Deniz, 2005, p. 8).

Estes desafios em campos de acolhimento e reassentamentos, não devem na sua criação, entrar em conflitos com a dinâmicas sociais do país, pois em contextos africanos onde o

costume, em várias famílias tradicionais tem por base suas práticas reiteradas de convivência onde muitas das vezes se deparam com a situação paradoxal vendo suas posições de práticas tradicionais a serem limitadas, criando uma situação de insegurança (Haregu et al., 2015; Pesando, 2018).

Gerland et al., (2017), afirma ainda sobre as mulheres africanas em concreto, que muitas delas tradicionalmente trabalhavam em casa, mas pelas mudanças estão a tornar-se mais instruídas a assumir novas posições de responsabilidade na sociedade, o que levanta o sentimento do estigma e marginalização que pode resultar no desenvolvimento de mais fragilidades. A questão do papel tradicional da mulher e a sua relação com os homens têm uma ampla influência em contextos de emergência e assistência humanitária. Esta fase de transição pode gerar um risco acrescido de enviesamento na medição do funcionamento social (Gerland et al., 2017; Saupe et al., 2019; Veronese et al., 2020).

2.3. O PAPEL DAS ONGs NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

As ONGs têm papel na sociedade que a sua atividade, não fazerem parte da estrutura estatal, mas estas perdem suas autonomias quando a sua atividade depende principalmente dos fundos públicos, que na maioria devem ser aprovados pelo poder político ou pelo Estado (Appiagyeyi-Atua, 2002; Brinkerhoff 2002; Hulme & Edwards, 2015).

As ONGs, como organizações sem fins lucrativos, a maioria delas trabalham para ajudar nas necessidades e direitos básicos das pessoas vulneráveis. Porém, elas são auxiliares diretos do governo e realizam atividades complementares à agenda política do Estado. Os seus públicos são principalmente as pessoas afetadas por um desastre ou catástrofe e conflitos como a guerra (Abdelmoneium, 2016 p. 252; Najam, 2000).

No entanto, a figura do Estado tem um papel importante e o poder na vida das ONGs, seja na realização das suas atividades ou proteção. O Estado pode apoiar as ONGs ou dificultar as suas atividades de várias maneiras, reduzindo a sua margem de manobra, surgindo assim o que se designa como a relação autoritária complementar. No caso do Sudão como um exemplo, o termo para caracterizar a relação entre o Estado e as ONGs foi a *relação autoritária complementar* (Van Heemst, 1982, p. 58; Waal, 1997; Abdelrahman, 2004; Khalafallah, 2019; Geoffroy, 2011).

Na maioria dos casos, a estrutura organizacional do Estado coopera com as ONGs em determinados níveis, porem em outros casos, essa cooperação é inexistente, mesmo que exista

um desejo mútuo de cooperar entre as partes (Welch, 1995; Clark 1991; Lewis & Kanji 2009). Como descrito por Geoffroy (2011), as atividades das ONGs são em alguns casos realizadas a pedido do governo. Por exemplo, no Sudão, o pedido foi para suplementar a lacuna no fornecimento de necessidades básicas primárias. No entanto, com o regime político militar islâmico autoritário não se observou espaço suficiente para uma resposta efetiva das ONGs (Welch, 1995).

A existência da limitação algumas vezes vem de um acordo entre o Estado e as ONGs, limitando o trabalho a determinadas áreas e em determinados projetos. O Estado como detentor do poder pode beneficiar do seu conhecimento e experiência e, por isso, o Estado e as ONG trabalham em cooperação até certo ponto (Welch, 1995; Geoffroy, 2011)

No entanto, para que as ONG possam iniciar os seus programas, têm de cumprir os regulamentos estabelecidos pelo Estado. Algumas vezes, as ONGs devem submeter propostas de projetos ao Estado para aprovação antes da implementação, isso em certos Estados é designado como cooptação (Najam 2000; Khalafallah, 2019).

Em várias vertentes as atividades realizadas por ONGs são monitoradas e acompanhadas pelo Estado. O que resulta muitas das vezes na busca de compreensão do nível de realização e da efetividade da implementação dos projetos, que, nos termos técnicos designa-se como *accountability* (Ebrahim, 2003).

2.4. AS FORMAS DE QUEIXA SOBRE VBG DOS IDPS EM CAMPOS DE ACOLHIMENTO EM MOÇAMBIQUE

Em Moçambique, existem variadas formas às quais os IDPs podem ter acesso à justiça, sejam elas, formais ou informais. As mais destacadas pelos relatórios da UN são: o modelo das linhas telefónicas, balcões de mesa de feedback da *Camp Coordination and Camp Management* (CCCM), espaços dedicados a mulheres e raparigas, equipas moveis, queixas aos pontos focais de proteção, encaminhamento direto aos serviços de saúde, o IPAJ, ação social e a polícia (UNFPA, 2022; IOM/DTM, 2023; UNHCR, 2022; Linha Verde, 2023; Global Protection Cluster, 2022).

A linha verde é o canal onde os IDPs ligam pelo número 1458 e fazem as denúncias sobre um fato ou ato cometido contra ele ou ela, ou com outra pessoa. Algumas denúncias são feitas por familiares, pela comunidade, e pelas testemunhas oculares. Este canal é gratuito e exclusivo

para a população afetada ou qualquer cidadão que acompanhe algum crime (UNFPA, 2022; IOM/DTM, 2023; UNHCR, 2022; Linha Verde, 2023).

Quando feitas as denúncias na linha verde, os queixosos/as são explicados/as pelos operadores onde recorrer ou são encaminhados para serviços especializados. Após a denúncia, por este meio, os casos são encaminhados aos departamentos específicos caso se julguem de fato ser uma questão extrema ou de VBG, ou ainda outro que mereça atenção da proteção das autoridades competentes. Como exemplo, os casos de proteção infantil são encaminhados para a Linha Fala Criança 116 e os casos de VBG à *Area of Responsibility* (AoR) para resolução (Global Protection Cluster, 2022; UNFPA Mozambique 2020; FS Cluster 2024; UN Mozambique 2021).

Em uma análise dos dados reportados pelo *Food Security Cluster* (2024) sobre a proteção de criança e GBV em geral, em 2023 a linha verde recebeu 471 ligações sobre a proteção. Porém, foram no total registados 402 casos relatados. 122 casos foram especificamente para VBG, e 280 foram sobre a proteção da criança. Nos casos de VBG, segundo o relatório, não são todos em resposta a questões humanitárias, mas por simples denúncias realizadas diariamente sobre as violências contra a mulher, que foram no total 77 para as mulheres e 68 para crianças (UNFPA, 2022; IOM/DTM, 2023; UNHCR, 2022; Linha Verde, 2023; Global Protection Cluster, 2022).

Os pontos presenciais e estruturais para denúncias dentre várias, existe o Espaço Amigos de Mulheres e Raparigas (WGSS), que é composto por equipes móveis, balcões e mesas de atendimento a queixas do CCCM e os pontos focais comunitários específicos para a VBG (Cluster de proteção global, 2024; UNFPA Mozambique, 2022). Existem, também, as referências *referral pathways & Standard Operating Procedures* (SOPs) de VBG que são mecanismos específicos para Cabo Delgado, com *referral pathways* distritais integrando Proteção contra a Exploração e Abuso Sexuais (PSEA) e Mecanismo de Queixas baseado na Comunidade (CBCM), mecanismos comunitários de queixa sobre exploração e abuso. Estas foram criadas para ajudar e suportar na atuação das operações de prevenção a resposta de VBG em vários sectores e agências (GBV-AoR 2022; Global Protection Cluster 2020; UNIFPA 2022).

2.5. TIPOS E FORMAS DE JUSTIÇA

A existência das filosofias de juridificação, que são atos do Estado de legislar e executar de forma formal, e a desjuridificação são meios informais de algumas atividades auxiliares aos

atos jurídicos do Estado. Estas duas posições sempre foram um tema de debate desde as décadas de 1960/70. Uma das primeiras discussões foi baseada na filosofia defendida pelo movimento da Resolução Alternativa de Litígios (RAL) à qual as raízes remontam na filosofia de acesso ao direito e à justiça (Pedroso, et al. 2001).

Porém, a justiça informal, em termos jurídicos, conceitualiza-se como um direito consuetudinário a qual resulta de práticas locais das normas ou conjunto de normas sociais tradicionais, criadas espontaneamente por um povo (Vicente, 2024). Pedroso, et al. (2001) aponta estas práticas como elas podem ser além de meros atos espontâneos de índole tradicional; elas podem resultar de várias doutrinas locais que se desenvolveram em anos de práticas reiteradas.

A forma informal de justiça foi antes debatida em contextos antropológicos, onde a notável forma da sociedade é de resolver suas questões litigiosas de maneira simples sem uma burocracia estruturada e menor monopólio dos profissionais (Mackie, 1991 p. 2, citado por Pedroso J et al. 2001). Contudo, a dicotomia das bases de justiça formal-informal funciona como parte de uma ligação discursiva de abertura e proximidade entre sistema e cidadãos, observando e inspirando a informalidade, para que não seja apenas uma concessão feita de dentro para fora, mas que fortalece os limites do campo formal e o mito da sua eficácia (Araujo & Lauris, 2015).

Em Moçambique, o sistema formal de justiça é monopolizado pelo Estado, que é o detentor exclusivo do poder legislativo e criador das normas jurídicas. Embora a Constituição reconheça o pluralismo jurídico, prevendo a coexistência de tribunais judiciais e os tribunais comunitários, estes últimos não dispõem das mesmas condições de uma defesa em igualdade (Vicente, 2024; Araujo & Lauris, 2015). A justiça de forma tradicional, por sua vez, reflete práticas culturais e simbólicas sociais, que variam entre comunidades e contextos históricos (Vicente, 2024; Rani, 2014).

Um aspeto não menos importante, retrata a base da Lei dos tribunais comunitários em Moçambique, as quais por norma, são considerados autoridades tradicionais. Estes têm legitimidade para desempenhar um papel sobre a mediação e resolução de conflitos, operando assim fora da justiça formal, apenas como justiça informal, mas incluídos na administração justiça estatal (Rani, 2014). A justiça informal é composta das seguintes figuras: tribunais comunitários, autoridades tradicionais, gabinetes jurídicos da mulher, líderes religiosos, organizações não governamentais, grupos dinamizadores, secções de assuntos sociais,

organização de mulheres moçambicanas, associação dos médicos tradicionais de Moçambique, associação de mulheres, entre outros (Vicente, 2024).

Em muitas situações de deslocamento interno ou externo, especialmente em contextos de campos de assentamento, a vida dos refugiados e dos deslocados internamente é regida por um complexo sistema de justiça composto por várias fontes de Direito. Estas incluem a legislação aplicável no país de asilo e no país de origem no caso dos refugiados. Pode também haver uma variedade de mecanismos, tanto formais como informais, para fazer cumprir as Leis e as regras (ACNUR, 2016, p. 9).

2.6. A ATUAÇÃO DA POLÍCIA E O SISTEMA DE JUSTIÇA EM MOÇAMBIQUE

A falta de justiça em Moçambique, seja formal e informal, já vem sendo observada a posteriori a independência nacional até aos meados atuais. A restauração do poder patriarcal tem vindo a influenciar o real objetivo da aplicação da justiça, seja ela formal ou informal (Araujo & Lauris, 2015).

Moçambique tem um quadro legal que estabelece o acesso à justiça e à proteção dos Direitos Humanos a todos os cidadãos. O país tem como base a Constituição da República de Moçambique (CRM) de 2004, a qual garante o acesso à justiça por meio dos tribunais e o Direito de recorrer nos artigos 69º e 70º (CRM 2018/2004). O meio mais formal de acesso à justiça em geral caracteriza-se pelo acesso aos tribunais, ao apoio jurídico e ao direito à investigação sem nenhum tipo de discriminação. O sujeito ativo de promoção de justiça formal e as instituições através das quais o cidadão recorre de modo formal ao acesso à justiça compõem-se pelos tribunais, pela Procuradoria e pela polícia com auxílio do IPAJ pela Comissão Nacional dos Direitos Humanos (Perfil de Género de Moçambique, 2022. P. 16).

A atuação da polícia não é meramente informal ou de forma extraordinária, ela é protegida por leis específicas que buscam uma regulamentação própria de condutas adequadas na sua atuação, por se estar a falar de um cunho de poderes delegados a um grupo de pessoas com direitos específicos de atuar e conter comportamentos criminosos segundo o artigo 10 do Decreto n.º 58/2019 de 1 de Julho em conjugação ao decreto o Decreto n.º 85/2014, de 31 de Dezembro. (Valente, 2017, p. 354).

O art.º. 60.º, n.º 1 da CRM, consagra que “*ninguém pode ser condenado por acto não qualificado como crime no momento da sua prática*” em conjugação com art.º. 7.º, n.º 1 e n.º 2, do Código Penal Moçambicano, “*nenhum facto, consista em ação ou omissão, pode julgar-*

se criminoso, sem que uma lei anterior o qualifique como tal.” Entretanto, para uma gestão formal dos casos apenas um órgão em Moçambique tem a competência de julgar e tem a legitimidade de atuar de forma condenatória, os tribunais judiciais.

Um dos departamentos importantes no suporte da produção de provas para o tribunal é o ministério público chamado Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC), anterior chamado de Polícia de Investigação Criminal (PIC), que era uma polícia judiciária, e, como tal, incumbida das ações de recolha e tratamento de prova dos crimes ocorridos em todo o território nacional de Moçambique. Em substituição da PIC, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 179, da CRM, a Assembleia da República, através da Lei n.º 2/2017, de 09 de janeiro, criou o SERNIC (Braz 2016a, p. 151).

O quadro legal e institucional é favorável na proteção dos Direitos e ao acesso à justiça em igualdade de Direitos para mulheres e homens (CRM 2018/2004, art.º 35). Contudo, é necessário de forma clara disseminar a informação para todos, em especial as mulheres, trazendo literacias que fortaleçam suas confianças para que elas possam recorrer às instâncias formais de resolução de conflitos (Perfil de Género de Moçambique, 2022 P. 17).

Entretanto, as mulheres, raparigas e as pessoas em situação de vulnerabilidade, têm um outro fórum. Por razões de minimizar grandes riscos, criaram-se as instituições e gabinetes que visam assegurar os seus Direitos como os Gabinetes de Atendimento à Mulher e Crianças Vítimas de Violência Doméstica e a Direção Provincial do Género, Criança e Ação Social. Estes setores têm fortes envolvimento do Estado, das organizações da sociedade civil que prestam assistência jurídica de forma gratuita, e das organizações não governamentais (Perfil de Género de Moçambique 2022, P. 16).

O quadro normativo legislativo nacional na proteção e aceso a justiça forma a questão de VBG, são regulamentados pelos seguintes instrumentos legais:

- Lei Sobre a Violência Doméstica Praticada Contra a Mulher, Menores e Família (LVD) -Lei 29/2009 de 29 de Setembro;
- Código Penal - Lei nº24/2019 de 24 de Dezembro;
- Lei da Família - Lei nº22/2019 de 11 de Dezembro;
- Plano Nacional de Ação Para Prevenção e Combate à Violência Contra a Mulher (2008-2012);
- Lei 19/2019, de 22 de outubro – lei de prevenção e combate as uniões prematuras

- Mecanismo Multisectorial de Atendimento Integrado a Mulheres Vítimas de Violência (Conselho de Ministros, Junho 2012);
- Despacho Ministerial que aprova as Normas de Atendimento Integrado às Vítimas de Violência de Género (MISAU, Janeiro 2011).
- A lei 4/92 e a Lei de família de 10/2004

A análise realizada por Chilundo (2013) concluiu que existem muitas barreiras relacionadas com a procura e exigência no uso das Leis. A falta de domínio da língua formal portuguesa traz dificuldades na aplicação e compreensão da mesma. Além disso, a existência de uma alta taxa de analfabetismo torna difícil seguir os procedimentos prescritos e conhecer os fundamentos da Lei. Com estes fatores prevalece uma descrença no complicado aparato judicial, principalmente pela demora para a obtenção de uma decisão judicial fazendo com que muitas vezes se opte pela máxima (Perfil de Género de Moçambique 2022, P. 17).

2.7. ACCOUNTABILITY DAS ONGs: TIPOS E CARATERÍSTICAS

Entre vários estudos foi desenvolvido o conceito de *accountability*. Edwards & Hulme (1996 p. 852-3), Anderson (2009) e Ebrahim (2003), definem o *accountability* como sendo “*os meios pelos quais indivíduos e organizações prestam contas a uma autoridade (ou autoridades) reconhecida e são responsabilizados pelas suas ações*”. Em contexto das organizações o *accountability* é definido como *sendo o conjunto de meios pelos quais as organizações são responsabilizadas pelas suas ações*. Porém Najam (1996), nota que para as organizações o processo de *accountability* recai sobre múltiplos atores, sendo eles os patronos, neste caso, doadores, clientes e a si mesmos.

A existência de um *accountability* nas organizações passou a ter foco pela legitimidade dada nos estados democráticos, incorporando assim as políticas internacionais. As organizações, muitas delas, precisavam de uma autonomia, ou melhor, uma forma mais legítima de atuar em face aos projetos. Sendo estas organizações de ajuda humanitária as suas atuações não deveriam ser limitadas na base do poder político interno e ou no programa do governo (Edwards & Hulme 1995b; Tuikil & Jordan 2006).

Com isso, as organizações não governamentais passaram a ser consideradas legítimas e representativas, pois que estas faziam parte de uma agenda política do Banco Mundial, em programas de desenvolvimento. Portanto, as organizações passaram a ter forças nos acordos internacionais e nos contratos e projetos de desenvolvimento de grandes e pequenas dimensões

(Ebrahim, 2003; Anderson, 2009). O termo comum usado para a representatividade neste contexto é a governança global, a qual surge na perspectiva de garantir a atuação das organizações internacionais em estados democráticos, numa forma de representação e legitimação, como se nota nas organizações das Nações Unidas (Redeker & Martens, 2018, p. 304).

Porém, a questão da existência da representatividade, foca-se principalmente quando se compara ou se fala da responsabilidade. Autores como Steffek & Hahn (2010) e Ebrahim (2003) levantam a questão da existência de um *accountability* democrático, por se tratar de uma representatividade, a base de eleição como foco neste tipo de *accountability*, que determina muito a sua legitimidade.

Segundo Anderson (2009), a responsabilização é uma questão que apenas se sobrepõe parcialmente às preocupações da representação. A representação e a participação democrática sob o ponto de vista da responsabilidade organizacional também são mecanismos pelos quais uma organização pode ser responsabilizada por si mesma e pelas suas ações, desde que existam formas significativas para aqueles que são representados exercerem uma participação e, em última instância, controlo sobre a organização (Anderson 2009; Steffek, & Hahn, 2010).

Autores como Roberts (1991 e 1992) apontam o *accountability* para a questão dos meios através dos quais o poder é usado de forma responsável. Também como um processo de ser responsabilizado por diferentes partes interessadas, principalmente aquelas que são afetadas pelo exercício do poder, baseando-se num conceito de *accountability* objetivo, que descreve os direitos e responsabilidades existentes entre as pessoas e as instituições que afetam as suas vidas, incluindo governos, sociedade civil e setor privado (Varela, 2000; HAP, 2010).

Neste conceito, pode-se entender a parte do poder que é o tipo de poder a qual se atribui a uma organização para intervir de forma democrática na sua base da representação do povo, seja na comunidade ou na governança global. O que se nota, entretanto, é a questão de responsabilização ou melhor, como são reportadas e geridas essas representações, neste caso, como o povo ou as pessoas contribuem para o *accountability* (Anderson, 2009; Slim, 2002; Zahir, 2014).

2.7.2. TIPOS DE ACCOUNTABILITY

Tipo	Definição	Fonte
Accountability “para cima” (<i>upward accountability</i>)	Este modelo é básico para financiadores, governos e doadores internacionais.	<i>Edwards & Hulme (1996b); Najam (1996a)</i>
Accountability “para baixo” (<i>downward accountability</i>)	Este modelo é para beneficiários, comunidades locais e público-alvo as pessoas afetadas	
Accountability político	Legitimidade perante cidadãos e sociedade civil.	<i>Jordan & van Tuijl (2006)</i>
Accountability legal	Cumprimento de leis e regulamentos nacionais/internacionais.	
Accountability funcional/operacional	Gestão eficaz de recursos, desempenho e impacto.	
Representação (<i>representational accountability</i>)	Relação com os grupos representados.	<i>Steffek & Hahn (2010)</i>
Procedimental (<i>procedural accountability</i>)	Transparência, democracia interna, processos de decisão.	
Desempenho (<i>performance accountability</i>)	Eficiência, resultados e impacto.	
Accountability interna (<i>self-regulation</i>)	Códigos de conduta, mecanismos internos de controlo.	<i>Carolei (2023); Najam (1996a)</i>
Accountability externa	Perante estados, financiadores, média e público em geral.	
Vertical accountability	Perante instituições de governança global e estados.	<i>Redeker & Martens (2018)</i>
Horizontal accountability	Perante pares, redes e sociedade civil.	
Upward accountability	Financiadores e órgãos internacionais.	<i>Yekini et al. (2020)</i>
Downward accountability	Comunidades beneficiárias e grupos locais.	
Holistic accountability	Integração das duas dimensões anteriores, com equilíbrio ético.	

Com tantas posições é fácil notar os desafios do *accountability* de forma igualitária a todos esses grupos, o que pode resultar em uma grande falha na apresentação das ONGs, resultando em complexidades, ou seja, informações distorcidas em favor dos *stakeholders* mais poderosos - os doadores (Tandon, 1994).

Fox & Hernandez (1989) e Fisher (1994) demonstram com evidências de que, os líderes de ONGs e outras organizações, podem se distanciar ainda mais dos funcionários, membros e outros *staffs*, devido a exigência rígida dos financiadores e a influência estrangeira, resultando assim numa resposta distorcida a veracidade realizada pelas organizações por razões de *accountability* excessiva nas metas e resultados quantitativos a curto prazo.

Para muitos funcionários das ONGs, os objetivos éticos e políticos são vitais para o compromisso com o projeto, mas nem todos velam por estes princípios, enquanto a legitimidade

da ONG assenta na ajuda comprovada aos constituintes para reformar o status quo. Brown & Moore (2001) levantam um ponto que enfatiza a responsabilização de não monitorizar os objetivos, as aspirações, a missão e os valores de todas as partes interessadas ou as impedir de monitorizar ativamente o desempenho de acordo com as suas necessidades. Portanto, as ONGs ficam vulneráveis a acusações de hipocrisia e ilegitimidade (Ebrahim, 2003a, 2005; Najam, 1996; Brown & Moore, 2001).

A base da real legitimidade e do desenvolvimento de éticas e políticas assertivas reflete duas importâncias: a da responsabilidade e da aplicabilidade. A identificação das partes interessadas e das suas necessidades deve ir além do accountability funcional (Donaldson & Preston, 1995; Gray, Dey, Owen, Evans, & Zadek, 1997; Stoney & Winstanley, 2001; Unerman & Bennett, 2004; Unerman & O'Dwyer, 2006b).

A população que esteja a receber uma ajuda de uma determinada organização seja ela nacional ou internacional, na qualidade de ator ou *stakeholder* primário, tem como direito, exigir uma resposta aos seus representantes, e a organização devem como obrigação não apenas aos *stakeholders* doadores ou parceiros, mas também com a população, uma resposta. Este direito das pessoas baseia-se no facto de estarem a merce de um serviço específico de determinadas organizações (Yekini, et al 2020; Unerman & Bennett, 2004; Unerman & O'Dwyer, 2006b).

Darcy et al. (2013) afirmam que a premissa da responsabilização vai além de ser apenas o direito da população afetada em reclamar ou procurar saber. Ela deve também ajudar o sector humanitário a ter uma melhor atuação e performance. Tradicionalmente, claro, é que o *accountability*, para vários, limita-se ao entendimento de ser uma questão de organizações e responder aos doadores, onde os doadores têm grande poder de requisitar e exigir informações das organizações sobre qualquer coisa que afete ou influencie na atividade (Najam 1996a; Yekini & Ohalehi 2020). A satisfação dos doadores torna-se uma obrigação das organizações a todo o tempo, surgindo assim um problema de risco da atuação das organizações em trazer apenas o necessário para satisfazer aos doadores e não os reais objetivos de acordo com a situação da população, resultando assim apenas na construção de ferramentas de relatórios para divulgação de dados (Ebrahim A. 2003).

A responsabilidade das ONGs internacionais e transnacionais continua a ter relevância política, pelas questões de representatividade, da forma de responsabilização das mesmas, e no

suporte aos serviços básicos cujo Estado busca um auxílio. Porém, mesmo que estas organizações ou grupos de defesa de interesses específicos da maioria afetada estejam localizados, eles não estão imunes à corrupção pessoal. Problema este leva ao desvio de ativos de caridade, desvio do comportamento institucional e de busca de rendimentos, ou a qualquer outra preocupação que a governança corporativa, como uma questão apolítica geral, procura controlar em todas as esferas das organizações legalmente constituídas (Anderson, 2009).

Enquanto como seriam os meios pelos quais o poder é usado de forma responsável, isto é um processo de se levar em consideração quando se for a prestar contas a diferentes *stakeholders* na posição da organização que esteja no exercício do poder. Isto baseia-se num conceito de responsabilização que resulta nos Direitos e responsabilidades entre as pessoas e as instituições que atuam e afetam as vidas das pessoas, incluindo governos, sociedade civil e setor privado (Robert, 2007 p. 4.; HAP 2010).

As formas de atuação das organizações têm sido discutidas em alguns estudos, apontando que uma das reivindicações das ONGs de intervir no desenvolvimento se baseia, pelo menos em parte, na força da sua responsabilização, especialmente perante as pessoas, o que é preocupante. A natureza do trabalho das ONGs, que é qualitativa e contingente, torna muito difícil medir o desempenho e o impacto, particularmente em relação ao empoderamento (Marsden et al., 1994).

O que se nota na questão do *accountability* é a improvável existência de um único conjunto de mecanismos de responsabilização adequado a todas as ONGs e suas atuações, porque a eficácia desses mecanismos depende de vários fatores relacionados com as características e contextos de cada ONGs. A imposição de mecanismos rígidos de responsabilização hierárquica e processual nessas ONGs pode não só ser ineficaz, mas também limita a viabilidade da própria ONGs, comprometendo assim os benefícios sociais proporcionados pela ONGs para os beneficiários (Dixon et al., 2006).

3. CAPÍTULO III – METODOLOGIA

3.1. TIPO E ABORDAGEM DA PESQUISA

O objetivo central da pesquisa, sendo um estudo empírico, é analisar o conjunto de papéis desempenhados pelas organizações locais enquanto integrantes do sistema de justiça moçambicano no apoio a vítimas de violência baseada no género em situações de deslocamento interno. Para a realização do estudo centramos na recolha de informação a dois níveis: relatórios produzidos por diferentes organizações e entrevistas aos atores-chaves como os funcionários das organizações locais, pontos focais responsável dos deslocados e funcionários públicos do sector de proteção a vítimas de VBG no campo de Corrane na província de Nampula.

Dado a sensibilidade do tema, a dificuldade de acesso e o cuidado a ter com todos os participantes respeitando os momentos adequados aliados à escassez de informação, e às rápidas mudanças que ocorrem nos campos de reassentamento de deslocados internos, adaptou-se uma abordagem qualitativa, conforme de tipo exploratório. Na realização do projeto, mais do que procurar dados que confirmem hipóteses pré-formuladas, procurou-se traçar um mapeamento inicial do campo de reassentamento de Corrane e das suas dinâmicas com base nas leituras realizadas sobre outros campos de reassentamento. As informações que refletem nos relatórios institucionais, além de permitir compreender a relevância de determinados serviços para diferentes grupos em uma avaliação do processo, ajudaram a compreender os processos de recolha de dados (Blanchet et al., 2018, p. 20).

Sendo um estudo com foco em campo de acolhimento formal e o envolvimento de organizações locais, as formas metodológicas e técnicas de pesquisa foram adaptadas à medida das situações iminentes as quais exigiram no momento da intervenção. Segundo Weima & Brankamp, (2022) essas medidas podem refletir em diversas obrigações.

A análise de dados coletados nesta pesquisa seguiu uma perspectiva técnica interpretativista articulando os dados e informações coletados em relatórios institucionais e artigos científicos, assim como as informações emergentes das entrevistas. A análise das entrevistas adotada possibilitou a triangulação de dados de forma a cumprir com os objetivos.

3.2. POPULAÇÃO E AMOSTRA

O projeto tem como foco uma dimensão de amostra de 13 entrevistados. Dos quais, 4 foram funcionários públicos, 3 deslocados internos representados pelo ponto focal⁶, 1 deslocado interno não representado por ponto focal, 2 gestores de monitoria e avaliação da organização local, 1 funcionário da organização local e 2 pontos focais.

3.2.1. QUADRO TEMÁTICO:

Violência Baseada no Género	Deslocados internos	Accountability
Tipos de violência frequentes; Onde recorrer para denunciar; Formas de queixa mais comum.	Os seus Direitos em geral; Formas de acesso à justiça; Confiança na resolução.	Tipos existentes; Formas de uso; Para quem são feitos.

3.3. PESQUISA DE CAMPO

As entrevistas foram realizadas no campo de acolhimento de Corrane localizada no distrito de Meconta, no centro leste da província de Nampula, que faz fronteiras com o distrito de Muecate e Monapo ao Norte, ao Sul o distrito de Mongovolas, ao este o distrito de Monapo e Mogincual, ao oeste o distrito de Nampula. O campo está localizado na latitude de -15.4206 e longitude de 39.6370 e Lotes demarcados em 2,162.

As vias de acesso no distrito são suportadas pela estrada nacional 8 (EN8) e pela linha férrea, que fazem a ligação da cidade de Nampula ao distrito de Meconta sede. Porém, existem caminhos de terra batida que levam da sede do posto administrativo de Corrane aos campos de acolhimento dos deslocados, num intervalo de 9,4 km, aproximadamente 2 horas e 7 minutos de caminhada e 16 minutos de transporte. O acesso que leva ao campo através de caminhos em terra batida, onde podem observar-se ao redor algumas casas precárias feitas com matope e de base concreto (Perfil Distrital, 2005).

As entrevistas foram realizadas pelo entrevistador que responde pelo nome de Inocente Lucas, atualmente na função de assistente social no INAS (Instituto Nacional de Assistência Social). O entrevistador trabalhou comigo no projeto *Esperança para Cabo Delgado* na

⁶ O ponto focal é um indivíduo com perfil e habilidades de reportar, traduzir e acompanhar como representante de base comunitária. O ponto focal tem as funções de gerir, representar, facilitar e acompanhar os problemas locais e tem as funções de porta-voz, uma ponte entre o governo, as organizações e a comunidade (OCHA, 2017).

organização *Jovens em Prol da Comunidade*, financiado pelo grupo *Friends of Mozambique*⁷ na onda de 2022. Sendo o entrevistador alguém com competências de pesquisa com uma posição académica de mestrado, ele demonstrou domínio básico de técnicas de pesquisa e bases na área de ética e gestão de metodologias.

As entrevistas, foram feitas presencialmente através de uma conversa direta entre o entrevistador e o representante dos IDPs, o ponto focal, os deslocados internos, os funcionários públicos e os funcionários das organizações não governamentais locais.

Quanto aos deslocados, 1 foi entrevistado de forma individual e 3 foram feitas através do ponto focal. As entrevistas foram realizadas em conversa oral entre o entrevistador e o entrevistado. Buscou-se entender e transmitir a informação de forma clara, concisa e objetiva de acordo com a linguagem para cada entrevistado. As realizações das entrevistas para os deslocados foram em céu aberto em frente às suas casas. Uma das quais foi individual e a outra foi no coletivo dos restantes 3, realizado entre o entrevistador, o ponto focal e os demais, deixando-os mais confortáveis. Foram realizadas em escritórios para os funcionários públicos e a céu aberto isolados debaixo de árvores para os pontos focais.

O entrevistador anotou as respostas dos entrevistados num caderno pessoal, alinhando-as com as perguntas e os objetivos da pesquisa, registrando apenas as respostas às perguntas que os entrevistados decidiram responder. No final, foi realizada uma conversa direta entre o pesquisador e o entrevistador por chamada no canal do WhatsApp para a realização de esclarecimentos dos pontos transcritos e também sobre certas perguntas não respondidas. No esclarecimento sobre pontos abertos na pesquisa, buscou-se também saber o porquê das exigências e limitação de entrevista para com os deslocados e algumas serem representados pelo ponto focal.

3.4. INSTRUMENTOS DE RECOLHA DE DADOS

A pesquisa comportou uma entrevista informal semiestruturada, com questões semiabertas, as quais buscaram responder de forma objetiva à realidade nos campos de acolhimento sobre os deslocados internos, por parte dos funcionários das organizações locais e atores do Estado, assim como os deslocados e seus representantes. Também se buscaram dados nos relatórios e documentos apresentados sobre o conflito em Cabo Delgado.

⁷ FoM é um grupo de voluntários de moçambicanos e do Corpo da Paz Americano em Moçambique, em cujo qual fiz parte como voluntario de monitoria e avaliação em 2022.

Foram aplicadas 13 entrevistas semi-diretivas, com técnicas orais e escritas, respeitando os princípios éticos do sigilo profissional, do consentimento do entrevistado, da privacidade e da gestão do tempo do entrevistador e dos entrevistados, a fim de garantir a qualidade da informação recolhida.

3.5. GUIÕES DE ENTREVISTAS

Elaboraram-se guiões de entrevistas que facilitaram a compreensão e a forma de transmissão da mensagem. Nestes guiões, foram incluídas especificações sobre como manter o primeiro contacto com os deslocados, considerando que se trata de questões sensíveis, relacionadas com a vida privada das pessoas e com aspetos de confiança. Os guiões também contemplaram orientações dirigidas aos funcionários que possuem experiência na realização de entrevistas ou em responder a este tipo de abordagem, tendo igualmente em conta o tempo e os recursos disponibilizados para o processo. Para cada entrevistado teve um guião específico conforme o anexo D, com estratégias específicas e formas de questões abertas e semiabertas para poder suportar a qualidade da informação e não perder o espírito essencial da entrevista ou misturar os detalhes no momento das respostas. Os guiões encontram-se anexados.

O primeiro guião foi dirigido aos IDPs, o qual foi elaborado de forma aberta e semiestruturada, com um formato claro de início da conversa, o considerado quebra-gelos, para não parecer que se está a promover ou facilitar um serviço de ajuda humanitária. Sendo que a população chave a ser entrevistada recebe vários estudos e levantamentos de dados como estudo de necessidade de varias organizações que desenham seus projetos que ficam na expectativa de mais uma forma de ajuda, de acordo com a situação dos deslocados, estes estudos apresentam propostas e realizam levantamentos que provavelmente poderiam ser confundidos com o nosso objetivo, pois que neste trabalho usou-se a estratégia de apresentar desde o início clareza do nosso real foco com a entrevista, como um simples estudo de campo sem financiamento ou pagamento de qualquer intervenção para a parte dos entrevistados.

O segundo guião foi direcionado aos funcionários das organizações locais que trabalham em exclusivo com os deslocados internos na proteção contra violências. As perguntas não se limitaram apenas à VBG, por questões estratégicas de coleta de detalhes sobre as formas de queixa existentes e os meios de acompanhamento e encaminhamento aos departamentos específicos. Foi criado também para perceber como, e se, tem feito algum tipo de *accountability* como o modelo *downward accountability*, representacional ou *holistic accountability* com os beneficiários. As perguntas foram mais básicas na linguagem técnica usada diariamente por

profissionais da área, com o objetivo de buscar e dar motivação ao funcionário, demonstrando que tem uma posição especial necessária e que precisa receber mais atenção, tendo em conta à sua posição de técnico profissional. A motivação *in self* foi a nossa estratégia de obter clareza na resposta.

O terceiro guião foi direcionado ao chefe de monitoria e avaliação da organização em que os trabalhadores se encontram a exercer as suas funções. O objetivo do guião para o oficial de monitoria e a avaliação foi buscar em especial informações sobre os dados reais e as formas de avaliação dos casos, os meios de resolução e *accountability* que frequentemente tem usado, as dificuldades enfrentadas e a colaboração com os outros departamentos. Este guião foi mais técnico-profissional na base de linguagens gerais usadas diariamente nos relatórios e documentos legais, com questões semiabertas, com a estratégia de obter respostas específicas sobre detalhes de pontos como *downward accountability*, *holistic accountability* e meios de queixa, encaminhamento e formas de tratamento de dados.

O quarto guião foi para os funcionários públicos do setor de administração de justiça, o guião foi profissional, com perguntas direcionadas e semiabertas com o objetivo de perceber os níveis de tratamento dos casos e como eles são feitos em colaboração com os outros departamentos em contextos de resposta a crises humanitárias nos campos de acolhimento dos deslocados internos.

O quinto guião foi direcionado aos pontos focais, que são as bases da comunidade. As perguntas foram abertas com o objetivo de obter o máximo de resposta sobre as questões em geral. O ponto focal se tratar de representantes que muitas das vezes estão em contacto com as autoridades governamentais, então a nossa estratégia foi criar perguntas mais abertas com foco no seu trabalho demonstrando interesse em suas funções e suporte que tem realizado com os outros colaboradores. Demos também um poder funcional de resolução em forma de questão para entender como os casos são resolvidos e encaminhados e o nível de confiança dos IDPs para com os pontos focais na questão de VBG.

3.6. QUESTÕES ÉTICAS E FIABILIDADE DOS DADOS

Os guiões foram criados de acordo com o código de conduta da comissão de ética do ISCTE e enviados para a comissão de ética por se tratar de dados sensíveis que resultam em casos de violações e informações pessoais. Usou-se os métodos do *debriefing* e criou-se um documento de consentimento informado sobre os dados pessoais, e a questão do tratamento dos dados coletados a fim de respeitar os critérios éticos de pesquisa. As informações foram transmitidas

oralmente e aceites oralmente, onde se deu a conhecer as formas de tratamento e as possíveis consequências dos mesmos. Por questões de vulnerabilidade por parte dos IDPs as informações foram traduzidas pelo ponto focal junto do entrevistador para dar a conhecer em outras línguas sobre o conteúdo em apreço

3.7. LIMITAÇÕES ÉTICAS E OPERACIONAIS

Na pesquisa e recolha de dados deparou-se com imensas limitações as quais resultaram em trocas das formas e modelo metodológico proposto para a recolha de dados a nível da investigação.

3.7.1. AUSÊNCIA DE PRESENÇA FÍSICA DO PESQUISADOR NO CAMPO

Devido a condições financeiras, o pesquisador não conseguiu estar presencialmente no local de estudo para a devida coleta direta dos dados nas entrevistas. As questões de custos como um problema limitador incluem a situação de transporte sendo este aéreo e terrestre, que no momento da pesquisa demonstraram estar bastante elevados: os voos de ida e volta para a capital de Moçambique desde Portugal variam entre 700 e 1500 euros, e o voo doméstico de Maputo a Nampula sai ao mesmo preço. A viagem de transporte terrestre e estadia num local próximo ao acampamento por um período mínimo de 2 semanas totalizaram 500 euros, em geral seria no intervalo de 4000 a 5000 euros, o que impossibilita a realização presencial da investigação.

Entretanto, como alternativas tecnológicas, usaram-se outros recursos de fácil comunicação como WhatsApp para contractar um terceiro, cujos custos foram mais baratos num total de 150 euros que foram custeadas as necessidades básicas de internet e água assim como alimentação. O auxiliar na investigação, considerado como entrevistador, suportou na coleta de dados a nível do campo de acolhimento de Corrane facilitou por este estar a trabalhar neste campo há mais de 1 ano.

Pela confiança e ética realizada ao longo do projeto, foi de extrema importância manter o contacto após várias tentativas de entrar em campo e contactar responsáveis das organizações locais para poder ajudar a ter certos dados em centros de acolhimento localizados no campo de Corrane. Depois de entrar em contacto em 2024 no final de setembro, buscou-se analisar a colaboração para a pesquisa e até aos meados de outubro ainda continua a manter o contacto para certos esclarecimentos e acréscimos de detalhes possíveis que advêm ao longo da análise de dados.

3.7.2. LIMITAÇÕES TECNOLÓGICAS E DE CONECTIVIDADE

Na transmissão de dados do entrevistador para o pesquisador primário, os mesmos foram enviados pelo WhatsApp e por meio de email, porém devido a problemas de conectividade de rede de internet e o uso de computadores para transcrever os manuscritos ou outros meios eletrônicos pelo terceiro, veio a limitar o tempo de envio dos dados, ficando a cargo do primeiro pesquisador insistir com os pedidos de envio de fotos do caderno onde foram transcritos todos os dados das entrevistas, e posterior o primeiro pesquisador teve de pedir uma organização coerente dos dados, remetendo ao uso do aplicativo *camscanner*. O acesso à internet ou ao Wi-Fi teve também um impacto direto na pesquisa. Em alguns momentos o entrevistador ficou offline por razões de falta de rede e corrente elétrica, o que implicou atraso do programa, custos adicionais e dias adicionais no cronograma.

3.7.3. DISPONIBILIDADE E COLABORAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Segundo o entrevistador no terreno, por ser uma questão que envolve justiça e tratar-se de gênero, os tipos de assuntos são sensíveis nos campos de acolhimento. E a participação de funcionários e a localização de entrevistados dispostos a partilhar os seus casos (resolvidos ou não resolvidos) não foi possível devido a privação de dados e a brusca presença de massa de organizações com o envolvimento direto nos processos de levantamento e tratamento de dados dos casos, que estão em frente destes tipos de trabalho como a ADRA, IOM, ACNUR entre outras. Como afirmam Weima, Y. & Brankamp, H. (2022), o poder legítimo dado a certas instituições como organizações internacionais e nacionais apresentou desafios.

Houve adesão baixa dos IDPs para as entrevistas num número de 3, e alguns funcionários das organizações locais num intervalo de 1, a parte dos participantes, especialmente quando se trata de pessoas que estão sob proteção de um poder maior a sensibilidade em torno dos temas abordados, como VBG tem um tratamento especial de acordo com as estratégias da gestão do campo.

3.7.4. CONTEXTO POLÍTICO E DESCONFIANÇA INSTITUCIONAL

Nos últimos meses do ano de 2024 e início de 2025, o país tem vivido tensões políticas, particularmente após as eleições gerais de 9 de outubro de 2024, com manifestações violentas em várias regiões, com vários mortos e quase 2 mil pessoas detidas. Esse ambiente gerou desconfiança entre funcionários do Estado, dificultando a abordagem à distância. A falta de

uma credencial formal por parte dos investigadores pode levantar suspeitas, devido à circulação de grupos acusados de tentar desestabilizar o regime atual. Uma das quais no nosso processo foi exigida uma credencial institucional e apresentação dos guiões de entrevista aos serviços do Estado responsável pela gestão do campo.

Apresentada a credencial da universidade, em algum momento criou um clima de oportunismo, por se tratar de uma universidade estrangeira, europeia em concreto, alguns dos funcionários olharam como uma oportunidade de ganho de valores ou financiamento, mas pelas justificativas dadas pelo entrevistador facilitou o acesso, e não foi pago qualquer valor aos entrevistados, por se tratar de um estudo realizado por uma universidade pública.

3.7.5. ACESSO FÍSICO AOS CAMPOS DE ACOLHIMENTO

Na apresentação da credencial foi exigida também a apresentação dos guiões de entrevista aos serviços do estado responsável pela gestão do campo para ser analisado e aprovado.

O entrevistador no terreno, após apresentar todos os processos, teve o devido acesso mesmo sendo este funcionário do serviço social e estando a trabalhar diretamente no campo em colaboração e coordenação como técnico. Porém, o entrevistador relatou que por se tratar de um grupo vulnerável teve de ser acompanhado por um representante do governo local, considerado ponto focal, o qual responderia todas as questões direcionadas aos deslocados respetivamente. O ponto focal neste caso é um dos funcionários que trabalha na secretaria do posto administrativo. Usa-se o ponto focal como estratégia do governo de manter o controle de todas as atividades a serem realizadas, inclusive nas entrevistas e nas perguntas. O ponto focal designado como porta-voz dos IDPs neste caso, ele é quem transmite as informações, faz a tradução e representa elas em casos de abertura de processos ou denúncias de casos, encaminhamento, responsabilização dos deslocados, gestor e ponte entre as instituições e a comunidade.

3.7.6. BARREIRAS LINGUÍSTICAS

A província de Cabo Delgado apresenta uma grande diversidade linguística; é possível que alguns IDPs não dominem a língua portuguesa, comunicando-se apenas em línguas locais que, muitas vezes, não possuem formas escritas padronizadas (Martins, M. et al. 2022). Nestes casos, a responsabilidade da interpretação da informação foi dada ao ponto focal, que transmitiu as informações na língua específica ao grupo que ele representa.

Uma das estratégias do governo em nomear este ponto focal foi pelas questões linguísticas, pois que na sua atuação de representação, ele tem transmitido as informações diretamente a quem fala e traduz a resposta em português. O que nos limita neste contexto é a questão da fiabilidade das informações transmitidas e a compreensão real das questões: as informações podem ser meramente alteradas ou respondidas de forma diferente. Como as línguas não são escritas, dificilmente será garantida a sua tradução literal da informação.

Tomando em conta que as informações em caso de entrevistas semiabertas e semiestruturadas, o objetivo é buscar o espírito da informação em certos pontos, para entender o nível de satisfação ou não sobre determinados pontos questionados. Por se tratar de questões sensíveis, torna-se uma barreira grave na compreensão sobre a emoção e o espírito a ser transmitida por pessoas deslocadas em concreto

3.7.7. EXCESSO DE PESQUISAS

Por terem feito vários levantamentos de dados dos IDPs em campos de acolhimento, em algum momento houve desistência por parte de alguns que já tinham sido contactados para o efeito. Por ser um estudo em campo, as dificuldades de realização foram maiores, devido ao excesso de levantamento de dados que recai sobre as mesmas pessoas. A reclamação dos deslocados por se tratar de mais um estudo veio a limitar o número de participantes, pois que vários dos tipos de estudo foram realizados e por fim não foram informados a razão pela qual foram entrevistados, o que gerou uma revolta por parte dos deslocados. Segundo o entrevistador no terreno, “os deslocados estão a reclamar de participar em vários estudos e levantamentos de dados, e que não estão a ajudar em nada, e alguns deles estão a exigir algum valor”.

4. CAPÍTULO IV – RESULTADOS E ANÁLISE

4.1. ANÁLISE DE DADOS

Neste capítulo focaremos no desenvolvimento dos resultados obtidos na recolha de informações do campo de acolhimento de Corrane que foi criado em 2020 pela INGD e parceiros internacionais.

4.2. DESLOCADOS INTERNOS

O programa do governo na sua representação pela INGD, desde 2010 a 2021, não compõe planos específicos ao suporte aos deslocados de forma emergencial. Em 2021 foi criada uma resolução de Política e Estratégia de Gestão de Deslocados Internos (PEGDI), que cobria no âmbito regulamentar, mas apenas em meados de abril de 2025 é que se criou o plano estratégico nas políticas para o suporte aos IDPs (INGD 2025).

Na entrevista com o IDP e o representante dos IDPs, apresentou-se a seguinte questão: Como foi a vinda da antiga vila até ao campo de acolhimento?

A resposta coletada dos deslocados representados foi a seguinte:

“A minha vinda foi de imensa turbulência, pois sai da minha zona de origem por conta dos conflitos e os meus dias tem sido de imensa tristeza”

“A minha vinda da vila antiga até aqui foi difícil pois foram muitas noites passadas ao relento sem comida e agasalho, por hora tenho tido dias normais.”

“Já estou aqui há 4 anos. Cheguei aqui em busca de segurança porque na minha não há condições de viver. Perdi tudo que tinha. Aqui a vida está difícil.”

“Foi muito difícil, saímos de Muidumbi quando começaram os ataques, caminhamos dias até chegar a Memba e depois trouxeram-nos para Corrane” E/I.

Deslocar-se, se for observado de forma empírica, em contextos de crise, as pessoas têm de caminhar longas distâncias em busca de segurança ou suporte nos serviços básicos; essa movimentação pode ser suportada por um grupo ou um líder, mas quando são questões de sobrevivência, a mobilidade de forma individual é a mais frequente (UN-1990, Wallace, 2022: p.27).

Ser deslocado em Moçambique não demanda tanta atenção, principalmente quando não se envolvem questões políticas e econômicas. Como a história demonstra, a normalização de movimentação de pessoas tem se observado desde a época de comércio, o tempo da luta de

libertação, a guerra civil e por razões de mudanças climáticas (PEGDI, 2021; Alberdi e Barroso, 2021; Feijó, 2020; Tivane, 2022; Finnegan, 1992).

Sair de uma zona de conforto onde a vida tinha um padrão social e inserir-se numa situação de esperança e desespero sem uma realidade sólida trazem várias consequências, consequências essas que resultam em graves comportamentos antissociais como assédios, usurpação, violências, roubos, inveja, traumas etc. (Feldman 2012, Wallace, 2022, p.38).

Na questão de saber a sua posição como deslocado, fez-se a seguinte questão: se já tinham conhecimento sobre os conceitos de deslocados ou refugiados, os seus Direitos e tratamentos?

Na resposta dada por 3 deslocados foi a seguinte:

“A questão de deslocados comecei a ouvir quando nos receberam aqui no centro de Corrane. Sobre o significado passamos a entender agora quando chegamos aqui e gostaria de saber mais.”

“Nunca ouvi e gostaria de saber mais”

“Sim, já ouvi falar, os deslocados são... por exemplo, quem saiu de Cabo Delgado para Corrane e tem Direitos a abrigo, comida, segurança e assistência...”

Claramente por falta do conhecimento claro específico de sua posição como deslocado cujo qual é protegido a nível regional e nacional, encontram-se ainda mais vulneráveis as várias questões, como direitos à assistência melhorada. O que se verifica é apenas obediência e imposição de regras, mas nenhuma responsabilização por parte dos seus representantes (UNHCR, 2021).

A falta de inserção social, por exemplo, o deslocado que está no mesmo sítio há mais de 4 anos, e o conhecimento tardio de alguns direitos podem criar o que se designa como “*do no harm*” (McDonald et. al. 2017). O uso de terra que tem sido um dos grandes conflitos a nível social que surgem no momento de inserção dos deslocados. (MULEIDE, 2021).

O “*do no harm*”, neste contexto, não tem sido muito observado por se tratar de um fenómeno negligenciado desde 2009 conforme anotado no parágrafo da contextualização da resolução n.º 42/2021. Os deslocamentos internos não são apenas observados em situação de conflitos armados, mas também por questões ambientais e homem-fauna bravia (INGD, 2020).

Em uma passagem de conversa com o entrevistador, este afirmou que foram criados bairros para deslocados feitos de paus e matope. Em uma reportagem feita pela comunidade Santo Egídio em 22 de novembro de 2020, mostra as casas dos deslocados e as tendas conforme as fotos abaixo, ilustra a precariedade e fragilidade na habitação.



Fonte: Santo Egídio acesso dia 17/09/2025. MzNews; IKweli.

Existe uma divisão interna dos deslocados segundo o entrevistador, uns que vivem em tendas e outros em casas segundo Inocente Lucas, a maioria dos jovens deslocados que trabalham e fazem “biscatos” (trabalhos informais) vivem nas casas pois algumas são por eles construídas. Em algumas casas ou tendas “juntam-se várias pessoas que nem são familiares numa mesma vivenda” num número variado entre 4 e 6 pessoas dependendo do tamanho da casa ou tenda, com foco nos idosos, por serem considerados como grupos vulneráveis e que gozam de uma primazia nos termos da lei do artigo 4 da resolução n.º 42/2021 (PEGDI 2021).

A base de proteção nestas situações não é observada de forma clara, porque, sabendo-se que existe uma questão de dependência e co-dependência, às vezes as pessoas não optam por denunciar qualquer questão de violação dos seus Direitos básicos, com receio de uma gama de discriminação e também com o medo de criar conflitos sociais (UNIFPA 2022). O estigma interno e externo torna-se um instrumento comum, como afirma (Chichava, 2024), sobre a tribo Maconde, em que as mulheres muitas das vezes não são bem vistas e têm dificuldades no acesso a serviços básicos conforme o normal, devido a sua língua e ao mau atendimento nos sectores.

4.3. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO

Um dos grandes desafios que se vem enfrentando no país é o combate à violência, que para tal e por razões da sua fragilidade criaram-se departamentos de proteção a vítimas deste tipo de crime em especial departamentos estes, que trabalham em colaboração com as estruturas estatais nos sectores de justiça e saúde assim como o Ministério do Género Criança e Ação Social.

Na entrevista aos IDPs sobre a questão da violência baseada no género, levantou-se a seguinte questão: já ouviu falar sobre a violência baseada no género? ou algum tipo específico de violência?

Na resposta tivemos os seguintes depoimentos:

“Sim, já ouvi falar sobre violência baseada no gênero; é o tipo de violência que ocorre com mulheres vulneráveis e que muitas vezes não têm como se proteger.”

“Sim já ouvi falar de violência sexual que é aquela em que um homem usando a força fornicava com uma mulher”

“Violência que eu vivo e de guerra morreram meus familiares até agora não sei onde está minha irmã.”

“Já sim, aqui às vezes ouvimos de casos de mulheres maltratadas pelos maridos ou meninas abusadas.”

Dos depoimentos dados, observa-se claramente o foco principal das pessoas quando se trata da questão de violência baseada no gênero em especial.

A transmissão da mensagem sobre a violência baseada no gênero no entendimento empírico está ligada ao sexo feminino e suas fragilidades (Kelly, 1988; Hyndman, 1998). A percepção sobre VBG neste contexto demonstra grandes limitações, pois que o entendimento geral dos deslocados sobre a VBG recai no tipo comum de violência doméstica, agressão, violência sexual. Com a nota do relatório da ONU, que quase 40.323 pessoas foram alcançadas com serviços de prevenção da exploração e abuso sexual em contexto de emergências no ano de 2024, ainda permanece muita brecha na informação sobre tipos e formas de VBG (ONU, 2024).

Numa movimentação forçada, estar perante uma limitação de Direitos ou de acessos aos serviços básicos como transporte, água, saneamento, educação, proteção dos direitos, coloca qualquer indivíduo em extrema vulnerabilidade, conforme aborda Hossain et al. (2018), para quem se encontra em campos de acolhimento ou de refugiados, a probabilidade de sofrer uma violência é bastante elevada.

Em muitos casos, principalmente quando se trata de vulnerabilidade, a violência não só se limita ao sexo feminino, conforme se tem apresentado (Kwiringira et al. 2018). Os homens também passam a ser vulneráveis e encontram-se em riscos principalmente quando se trata de conflitos armados ou terrorismo (Russell, 2007; Carpenter, 2006)

Entretanto a violência contra a mulher é mais visível por várias razões, uma das quais segundo Mwenyango (2023) aponta sobre a influência social e estrutural, as questões de serem submissas coloca elas numa posição frágil que a probabilidade de ocorrer uma violência sexual, violência doméstica, comunitária, e de sobrevivência maior, Horn (2010), em sua análise de estudo feitos nos campos em Uganda, Quênia e Etiópia demonstrou a fragilidade cultural como uma grande barreira na proteção deste grupo.

A questão da masculinidade dos homens quando envolve a cultura em certas zonas, eles passam a ser responsáveis pela família, muitas das vezes a sua posição de ser homem fica repleto de encargos de proteção, financiamento, e notando que a religião muçulmana permite a existência de mais de 2 mulheres, o que pode ser comum em Cabo Delgado, os homens encontram-se na tendência de uma exigência de provar a sua posição. O que pode resultar em envolvimento de atividades como as de roubos, furtos, violações e assédios ou mesmo trabalho escravo (Perfil de Igualdade de Género, 2022).

O debate do envolvimento do homem nas questões da violência baseada no género, muitas das vezes, é deixado à mercê e negligenciam-se os fatores, observa-se como sendo mais um problema de ser homem do que a questão de existirem várias fragilidades dentro da sua forma de viver. Os desafios diários, os problemas com a saúde mental, entre outros, influenciam drasticamente a atitude e o comportamento (Achem, & Ani, 2023; Nauyoma, & Kamunima, 2025; Rowlands, 2025).

Um fato sobre a questão de empoderamento errado dadas as mulheres pela influência das redes e mídias, o que, na sua base social, entra em conflitos com a forma de vida cultural. Curiosa parte é o fato destas sofrerem influências erradas que levam muitas delas a suportar certos comportamentos agressivos de certos parceiros, além de problemas com violência de adultos que suportam financeiramente certas raparigas (Lopes et al., 2022).

4.4. QUEIXAS E DENÚNCIAS

A monopolização de certos serviços por se tratar de uma questão que exige muita confidencialidade e a falta de técnicas de intervenção podem levar a desistências de vários casos e ao silêncio de várias vítimas (INFPA, 2020).

Conforme as respostas coletadas sobre a seguinte questão: se já tinham remetido queixa alguma vez e se tiveram algum caso resolvido? como resposta entrevistados IDPs afirmaram o seguinte:

“Não tive com quem falar pois não tive a disposição a quem eu poderia me dirigir, contudo não tive o problema ou questão resolvida; já conheci muita gente que precisou de ajuda, no entanto muitas delas foram resolvidas na polícia na secção de atendimento a mulher e menor vítima de violência.”

“Já sim, mas a polícia não estava presente o que foi muito difícil ter a quem poderia me ajudar; todos nós precisamos de ajuda, mas não temos a quem pode nos ajudar e isso fez com que os problemas não sejam resolvidos; o meu problema não foi resolvido pois por mais que a gente reclame não tem a quem pode nos ouvir.”

“Eu cansei de queixar, o governo não nos ajuda. Dizem que vamos voltar nas nossas zonas, mas nós já estamos cansados o meu temos machambas aqui.”

Nos depoimentos, torna-se claro a questão dos serviços, a falta de cobertura sobre determinados departamentos. Existem vários pontos para queixa e várias formas de o fazer, conforme o relatório da UN, um dos indicadores em 2024 foi de fortalecer a ligação e os mecanismos de capacidade de atores, sejam eles institucionais, comunitários ou organizacionais.

O programa de manter uma ligação da comunidade com a coordenação de proteção aponta o relatório da UM (2024, p. 30 a 31) que são atendidos pelo governo na posição de Ministério da Justiça, Saúde, mas o que se verifica são as questões das normas socioculturais e de género discriminatórias, assim como a violência e práticas nocivas (ONU, 2024, p. 26).

Existem várias formas de registar uma queixa e os locais específicos como as famosas tendas, UNFPA, porém, em contexto de emergência nem todos os que trabalham na proteção têm as capacidades e habilidades para atuar e ajudar na questão de Direitos Humanos e em especial na violência baseada no género. Segundo o relatório do Perfil de Género de Moçambique (2022, p.16), a falta de técnicos qualificados no campo pode custar muito aos beneficiários.

Colocada a questão se tem recebido denúncias de VBG com frequência, e como estas denúncias são feitas?

Tivemos o seguinte resultado como resposta:

“Trabalho na secção social no departamento de chefe de repartição, o trabalho com o nosso público-alvo tem sido desafiador, tendo em conta que trabalhamos para apoiar e prestar assistência a que precisam, não é fácil lidar com isso”

“Nem sempre, a maior parte das vezes trabalhamos a forma de visita ou quando somos solicitados para intervir.”

“As denúncias de casos de VBG são recorrentes, as denúncias são feitas por todos porem, as vezes as denúncias dos deslocados temos recebido por via de organizações não governamentais”

Quanto a sua posição sobre resolução de casos de VBG numa justiça informal coletamos a seguinte informação.

“Muitos casos de VBG temos resolvido e dado acompanhamento. Já resolvemos muitos casos sem darmos seguimento e ou encaminhamentos do caso para o centro de saúde, polícia e tribunal para dar devidos trâmites.

Normalmente nós não resolvemos, apenas temos dado assistência e encaminhamento aos órgãos judiciais para dar devido tratamento.

Temos encaminhado para gabinete de atendimento a criança e ação social, departamento de atendimento da mulher e criança vítima de violência

Em termos de dificuldade para o acompanhamento dos casos não tem havido problemas porque sempre cooperamos com os gabinetes.

Os processos são longos e por se tratar de uma questão fragilizada e protegida com legislações específicas, algumas denúncias são tratadas de forma diferente dependendo do tipo de caso, e são necessários certos tipos de tratamentos. Nos depoimentos a maioria deles é encaminhada e resolvida de forma amigável.

Quem suporta denúncias, queixa e encaminhamento de casos assim como a resolução do mesmo são os pontos focais, as organizações locais, a polícia, os gabinetes de atendimento a mulheres vítimas de violência, o Ministério da Saúde e outros atores auxiliares como líderes comunitários.

A marginalização tem sido um foco muito debatido nestes contextos, principalmente na zona norte de Moçambique. A consideração da falta de educação e outros tipos de hábitos coloca certos grupos divididos, que segundo relatórios da IESE, alguns grupos têm vindo a reclamar da discriminação e marginalização por serem parte de um grupo étnico diferenciado, e em alguns casos são designados chingondos ou Macondes (Chichava, 2008).

As organizações e instituições assim como as estruturas locais comunitárias têm um grande papel na atuação e proteção deste grupo, visto que uma zona sem controle torna-se um campo de conflitos, por isso a existência de normas regulamentadoras, sejam elas formais ou informais, contribui para o fortalecimento e uma organização condigna.

Enquanto o ministério da saúde tem um gabinete específico para atendimento a pessoas que tenham sofrido alguma violência seja ela doméstica ou sexual, no seu relatório da Mukadzi (2021) demonstra que o programa tem processos com cuidados específicos dependendo de cada caso, porém por se tratar de uma emergência a possibilidade de vários destes processos ficarem pendentes ou não serem resolvidos é maior.

Na entrevista feita aos responsáveis de monitoria e avaliação com base na seguinte pergunta: Como têm sido as denúncias de casos e qual era o tipo mais frequente de violência que recebiam? Em resposta obtivemos o seguinte:

“As denúncias de casos de IDPs tem sido de forma recorrente, digamos por mês é normal receber de 4 a 6 casos de VBG.”

“A violência que tem sido mais frequente é a doméstica envolvendo menores”.

“Temos sempre dado acompanhamento a casos de VBG no centro de acolhimento e temos como mulheres que sempre denunciam os casos de VBG”

“Aumentam um pouco, principalmente desde que começaram as campanhas de sensibilização; a violência doméstica e casamentos prematuros”

A polícia atua de imediato, porém os casos requerem mais atenção, o que limita a tal atuação imediata, em certos casos de delito claramente a atuação de detenção é óbvia, não se verifica o mesmo em casos em que se trata de questões que exigem esclarecimentos dos factos, que segundo o regulamento da polícia, ela atua para evitar danos ou práticas de crimes assim como as contraordenações. E também na produção da prova com um interrogatório ou provas físicas, mas por se tratar de violência baseada no género, muitas destas provas advêm de fontes materiais ou orais (Braz, 2016a, p. 151).

Para entender estes fenômenos de forma prática no depoimento de um dos funcionários públicos do departamento da ação social, foi a seguinte:

Quanto aos funcionários das organizações locais que estão muitas das vezes ao serviço auxiliar do ministério que superintende a área, neste caso da justiça, têm enfrentado algumas barreiras, as questões administrativas e de responsabilização vertical (Chilundo, 2013).

A colaboração entre as instituições parece ter peso apenas quando se trata de encaminhamento de certos tipos de casos, o que não se verifica, e a troca e suporte na forma de resolução.

4.5. ACCOUNTABILITY DAS ONGs LOCAIS, FORMAS, TIPOS E DESAFIOS

Segundo o depoimento acima transcrito, as questões da responsabilização dos atores primários legitimados na atuação em nome dos deslocados internos muitas das vezes são ignoradas. Estes atores muitas das vezes focam em realizar o programa e não em verificar realmente o envolvimento dos deslocados (Perfil de Género de Moçambique, 2022 P. 17).

Porém, as organizações encontram-se sempre a mercê de uma gestão maior, uma hierarquia de responsabilização, que segundo Najam (1996) as organizações estão sempre em constante realização de relatórios para os doadores, e o poder local a considerada *Upward accountability* segundo Yekini et al. (2020) e Edwards & Hulme (1996b).

E umas das recomendações dadas pelo manual da Sphera e a Corre são as utilizações dos 9 modelos de accountability em contextos humanitários para uma intervenção com base nos princípios de imparcialidade, neutralidade, independência e humanidade (Sphere, 2018).

Na busca de entender os pontos de atuação das organizações locais, fez-se uma entrevista com funcionários de monitoria e avaliação que preferiram manter sua identidade não revelada pela questão ética e de consentimento de dados.

Foi-lhe direcionada a seguinte questão: Existe um tipo de accountability que realizam para com os deslocados internos? E quais são as dificuldades que enfrentam na proteção dos IDPs?

Resposta do colaborador e M&A:

“Praticamente não, mas deveria existir para facilitar a manutenção das nossas atividades de dar resposta.”

“Sim, usamos registos, formulários de seguimentos e feedback, mas ainda há desafios em garantir respostas rápidas.”

“A falta de transporte, medo das vítimas e ausência de estruturas adequadas para acolhimento”

Entretanto, a questão da responsabilização parece ser algo novo para os funcionários de organizações locais. Nos relatórios de cooperação entre as organizações a resolução de casos é bastante rica, porém na questão de suporte aos IDPs no seu caso parece ser um desafio ainda a ser encarado.

feita a questão de saber como tem sido a relação com as estruturas como polícia, a existência de limitações e troca de informações e dados obtivemos a seguinte resposta:

“Sim, principalmente pela demora em atender os casos e pela falta de sensibilidade em alguns agentes.”

Quando questionados, os IDPs disseram que conheciam organizações que ajudam na queixa encaminhando e resolvendo casos e de qual deles optariam por recorrer?

Tivemos a seguinte resposta:

“Sim, temos muitas que nos ajudam a tratar dos casos, outros apoios para sobrevivência como ARM, ACNUR, CEMIED, PNUD, SAVE THE CHILDREN e outros programas de agricultura.”

“A comunidade com líderes locais... autoridades policiais, a UNV”

A colaboração entre as organizações locais e as instituições locais parece ser sólida, mas não meramente interativa. O que os dados dos relatórios nos apresentam é a existência de uma colaboração na abertura e resolução de casos, o encaminhamento de certos casos específicos,

porém não há uma questão de consolidação do andamento dos processos até ao Ministério Público ou tribunal.

A World Vision usa em Nampula uma forma específica de accountability para os membros do governo local, o chamado Citizen Voice and Action (CVA) que deu poder aos líderes locais do governo para fazer manutenção e aplicação das bases para o acompanhamento dos processos de aplicação do projeto. A questão da comunicação entre as instituições e a comunidade ficou mais facilitada (Massipa, 2024). Segundo a World Vision este programa é implementado em 47 países.

4.6. AS INFLUÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Temos as questões visíveis sobre a gestão de casos em campos de acolhimento, que pelas reportagens demonstram um desafio grande pela falta estrutural e de técnicos específicos.

A existência de casos pendentes torna-se cada vez mais um centro de problemas para todos os *stakeholders*, conforme as entrevistas, muitos dos casos que são encaminhados não são resolvidos, permanecem pendentes.

Na entrevista com os pontos focais foi feita a seguinte questão: se já teve alguma vez um caso ou problema que tinha de resolver amigavelmente sem a presença do Ministério da Justiça ou organização que ajuda nesses problemas? coletamos o seguinte:

“Sim, as vezes tratamos de forma comunitaria, com mediação e aconselhamento”

“a maior parte dos nossos problemas são primeiramente resolvidos na comunidade não havendo consenso parte-se para outras instâncias superiores como a policia”

Em muitos casos a desistência é notável, a influência da polícia que faz os levantamentos de fatos e provas e posteriormente envia para o órgão legal de justiça formal. Porém, o excesso de casos e a morosidade processual levam muitos dos autores a desistir dos seus casos (Club of Mozambique, 2016; Jethaa, et al. 2021).

As organizações em algum momento trabalham em colaboração com as instituições do Estado, segundo as bases relatadas pelos relatórios e publicações. Em uma das conversas com o técnico de assistência de campo, afirmou conhecer claramente o papel de uma das organizações que trabalha no acompanhamento e resolução de problemas de violência baseada no gênero.

A ADRA que dá seguimento à maioria dos casos segundo o entrevistador, o administrador de Meconta parabenizou a organização e reconheceu o seu papel na intervenção no combate à

VBG. A mesma organização e construiu um centro comunitário multiuso de atendimento a vítimas de VBG (Actionaid, 2024).

Em parceria está a Associação Aliança Comunitária que trabalha na promoção da justiça social, bem-estar comunitário e na defesa dos Direitos Humanos, assistindo os jovens, crianças e vítimas de violência baseada no gênero.

Existe um compromisso de as organizações trabalharem na proteção e promoção dos Direitos Humanos, assistindo as vítimas em várias formas, sejam elas por meios de denúncias, palestras, assistências porta-porta, assistência à saúde psicossocial ou saúde em geral a vítimas de violência baseada no gênero.

Porém, a forma de justiça que as organizações com bases comunitárias trazem, segundo os relatos e relatórios, são os tipos informais que mais abrangem.

Entretanto, os casos muitas das vezes abertos perdem-se nos processos burocráticos, segundo depoimento do técnico de campo, afirmou que não tem tribunais judiciais nos campos, apenas postos policiais no total de 2 cujos quais recebem as denúncias. E nos postos policiais tem agentes técnicos do IPAJ, enquanto nos postos de saúde existe um sector de ação social de repartição da mulher e ação social, que trabalham em colaboração com a polícia. Em alguns casos estes são resolvidos administrativamente, de forma informal a pedido da vítima ou de acordo com a gravidade do caso.

Segundo AoR-strategy (2015-2020), UNFPA (2023), World Bank (2024), Spotlight (2020–2023) apontam que existem vários técnicos e alguns especialistas na área de VBG, porém na observação em campo, os funcionários muitos deles não têm uma preparação na recepção de casos emergentes nos campos em contextos de emergências.

A desistência não é só notável na questão da morosidade e dificuldade orçamental dos deslocados nos processos formais, mas também pela falta de sigilo nos campos, principalmente por se tratar de uma área geográfica delimitada, as pessoas conhecem-se uns aos outros ao longo do tempo, e uma má gestão de um processo pode levar a mais um outro tipo de conflitos locais.

Com estes problemas, muitos dos beneficiários confiam menos nos serviços apresentados. O que limita o acesso a todos os que precisam, a falta de leitura ou conhecimento da lei, assim como a base de confiança e as leis comunitárias locais, limita de forma clara o acesso à justiça de certas pessoas. Conforme notado na entrevista, feita a questão se elas voltariam a fazer queixa no mesmo posto que antes fizeram, tivemos como resposta o seguinte:

Deslocado interno:

“Com a falta de atenção por parte das autoridades não recorreria a eles de novo, pois é como se não tivesse feito nada.

E as organizações que conheço e a polícia que mal faz nada para nos dar a saber os nossos problemas.”

“Pela forma como foi resolvido pelo que ouvi, não voltaria ou recorreria a esse sítio para buscar ajuda porque o atendimento não tem sido das melhores e os problemas mal são resolvidos.”

“Para além da polícia não conheço mais nenhum”

4.7. PERCEÇÕES SOBRE A COLABORAÇÃO ENTRE AS ONGS, POLÍCIA E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS.

Existe uma coordenação no trabalho de campo entre as organizações e as instituições governamentais, visto que a atuação de qualquer associação ou organização no campo de Corrane depende da aprovação do governo local neste caso.

Feita a questão aos funcionários assim como os responsáveis pela monitoria e avaliação das atividades das ONGs e pontos focais, se existem dificuldades na relação entre os colaboradores e a polícia na denuncia, queixa, investigação e resolução de casos?

Como resposta segundo os depoimentos trazidos temos o seguinte:

“Não temos dificuldade na relação porque temos um gabinete específico onde são atendidos casos de VBG”

“Temos feito palestras em coordenação com sectores de saúde, ação social, ONG, polícia para difundir as informações de VBG.”

“Sim, principalmente pela demora em atender os casos e pela falta de sensibilidade em alguns agentes.

Com esta informação nota-se que existe uma forma hierárquica de tratamentos de casos, quando estes são encaminhados aos departamentos específicos, principalmente para a polícia, os funcionários das organizações não dão acompanhamento e seguimentos contínuos na resolução dos mesmos.

As organizações deixam a responsabilidade direta nas instituições de gestão administrativa de justiça e de saúde, como a polícia e serviços de ação social, gabinete da mulher que tratam e encaminham ao tribunal certos casos.

Pela questão de morosidade dos processos, as organizações olham mais para casos como indicadores de dados a serem alcançados mensalmente, e que não são observados como metas

contínuas a serem cumpridas, neste caso os processos pendentes nos assentos nas instituições de justiça.

O que isso claramente influencia no accountability a qual anteriormente mencionamos. Há falta de uma liberdade expressa de atuação, e colaboração na troca de dados em especial, que como afirma um dos funcionários públicos:

Funcionário da ação social:

“Muitos casos de VBG temos recebido e dado acompanhamento. Já reportamos muitos casos, sim, damos seguimentos e acompanhamentos ao caso para centro de saúde, polícia e tribunal para dar devidos trâmites.”

“Normalmente nos não resolvemos, apenas temos dado assistência e acompanhamento aos órgãos judiciais para dar devido tratamentos”

Funcionário do SDSMAS (serviço distrital de saúde mulher e ação social)

“Temos recebido de forma recorrente situações de VBG, ato que envolve menores de idade nesta situação. Temos prestado apoio e assistência em coordenação com o ministério na saúde e de justiça sempre que necessário.

“nem todos os casos são resolvidos como desejamos”

Funcionário do DPGCAS (direção provincial do género criança e ação social)

“as denúncias de casos de VBG são recorrentes, as denúncias são feitas por todos porem, as vezes as denúncias dos deslocados temos recebido por via de organizações não governamentais”

“em termos de queixas no centro de acolhimento tem sido de assistência alimentar”

“... denúncias ... temos mecanismos de tratamento de assuntos ligados de VBG”

Entende-se que os processos longos de violência baseada no género são praticamente esquecidos. Segundo os relatos, semanalmente e mensalmente têm-se recebido denúncias de casos vindos das organizações, o que resulta num acúmulo de casos. A questão de encaminhamento ao tribunal para uma justiça formal, como nota-se a questão de falta de acesso a dados, as organizações precisam de uma assistência técnica específica de um/a advogado/a para representação, o que seria absurdo para casos de 6 por semana com mais de 4 organizações.

CONCLUSÃO

A conclusão deste estudo procura trazer síntese dos achados durante a pesquisa bibliográfica compilada com as entrevistas do campo, com foco no objetivo de responder à questão central colocada no projeto que foi de *analisar as práticas de accountability das organizações locais como elas são impactados pela estrutura sistemática de justiça na resposta humanitária, com foco específico na gestão de queixas e denúncias como mecanismos de proteção contra a violência baseada no género em campos de acolhimento de deslocados internos (IDPs)*.

Para responder a esta questão foram definidos quatro objetivos específicos, que serviram de guia no desenvolvimento das estratégias de pesquisa.

Contudo, a questão da violência baseada no género mostrou-se bastante complexa, ao nível dos campos de acolhimento em Moçambique, pela questão das variedades e falta de profundo temática sobre deslocados internos principalmente o que resulta, nos processos de acompanhamento e resolução dos casos por estruturas locais, e por não serem eficazes num único mecanismo, pois que estes são fortemente influenciadas por fatores culturais, étnicos, políticos e sociais (Araújo, 2015; Berry, M., 2017; Collier, 2006; UNICEF, 2011).

Estes fatores acabam por interferir de forma significativa na proteção e no combate à violência baseada no género principalmente aos deslocados internos nos campos temporários de acolhimento; a vulnerabilidade descrita em relatórios internacionais não é a mesma vivida em realidade descrita pelos deslocados (Vicente, 2024; Rani, 2014; Oladeji & Olanrewaju, 2016).

Quando o deslocamento ocorre por conflitos internos, a fragmentação da proteção é notória, pois muitos Estados como o moçambicano levaram tempo para uma real consideração. Em contrapartida, quando se trata de desastres naturais, as respostas tendem a ser mais protetivas. No processo de criação de legislação interna exigida pelo instrumento jurídico regional específico, a Convenção de Kampala, aprovada em 2009, os estados devem proteger a todo o custo os deslocados (UA, 2009).

Apesar deste avanço, a regulamentação internacional para a proteção dos IDPs ainda é limitada, e essa ausência tem sido alvo de debate, já que os deslocados também são forçados a abandonar as suas casas por fatores externos, como desastres naturais ou conflitos armados.

Outro elemento essencial revelado no estudo é a posição das organizações locais que são os autores principais e primários na resposta à emergência (Grand Bargain, 2016). As

organizações locais e os componentes comunitários como associações, líderes ou pontos focais encontram-se muitas vezes condicionados no seu trabalho por limitações de legitimidade, às vezes por controlo interno do Estado, pela exigência nos próprios modelos de *accountability* vertical que aplicam.

Quando se trata de violência baseada no género, os deslocados tendem a compreender o problema apenas como violência sexual ou doméstica, o que limita a perceção e também a responsabilização das organizações na sua atuação. Além disso, grande parte das organizações pratica um modelo de *accountability* vertical voltado para doadores e parceiros, em vez de responder diretamente às necessidades dos deslocados. Os mecanismos aplicados nos clusters de proteção e através de relatórios como o 5W são importantes, mas não garantem que os Direitos dos deslocados sejam completamente respeitados.

Outro ponto crítico é a gestão de casos de violência em articulação com instituições de justiça. Na prática, muitos destes casos são resolvidos de forma informal. Já os processos formais enfrentam desistências frequentes, por morosidade ou falta de recursos financeiros para cobrir custos judiciais. Um exemplo prático é a distância do campo de acolhimento até à cidade onde está localizada o tribunal judicial (60 km entre Corrane e Nampula numa estrada de má qualidade que fica inoperacional na estação das chuvas), isto limita o acesso das vítimas a uma justiça digna e transparente e do centro de acolhimento ao posto administrativo leva cerca de mais de 8 km em terra batida (IOM, 2022).

Conclui-se assim que a estrutura de justiça vigente limita a realização de *accountability* por parte das organizações locais, tanto no modelo vertical como no horizontal. A ausência de clareza, a falta de continuidade e a escassa partilha de dados muitas das vezes por razões de sigilo ou simples cumprimento de indicadores mensais como metas acabam por reduzir a transparência na atuação e no impacto da resposta humanitária.

Em contextos de crise, uma resposta imediata mostra-se mais eficaz do que processos longos burocráticos, mas a falta de técnicos especializados em áreas-chave compromete a garantia de justiça e de proteção adequada. Nestes casos, principalmente em contextos de emergência, as resoluções informais mediadas por líderes comunitários e pontos focais nas comunidades de acolhimento mostram-se mais viáveis e funcionais do que os processos formais, ainda que não substituam a justiça igualitária e equitativa.

RECOMENDAÇÕES

Para que a resposta a violência baseada no gênero e a aplicação do accountability seja clara, objetiva e eficaz nos campos de acolhimento em contexto de emergência, recomenda-se:

- Que se adote um processo de *accountability* geral e inclusivo como a *Holistic accountability*, ou um novo modelo que envolva todos os atores relevantes (deslocados, comunidades locais, organizações e governo), observando não apenas prazos de implementação dos projetos, mas também formas de análise participativas.
- Que a comunicação com a população deslocada seja constante, informativa em todos os níveis, acessível e resolutive, indo além do cumprimento de metas administrativas e relatórios para os doadores.
- Que sejam implementados mecanismos regulares de formação para pontos focais e líderes comunitários, assegurando maior capacidade de prevenção e resposta à violência baseada no gênero.
- Que o Ministério da Justiça utilize técnicas flexíveis na gestão de casos em contextos de emergência, com aplicação de processos sumários que permitam rapidez, destacando juízes estagiários para apoiar diretamente nos campos.
- Que sejam criados leis e regulamentos para tribunais locais, com participação equilibrada de deslocados e comunidades anfitriãs, de modo a respeitar as diferenças culturais e linguísticas e garantir justiça acessível e inclusiva.

REFERÊNCIAS

- ACNUR. (2024). *Global trends: Forced displacement in 2023*. <https://www.unhcr.org/global-trends>
- Adongo, B., Dapaah, J. M., & Azumah, F. D. (2022). *Gender and access to justice in the informal court system in Ghana: A qualitative inquiry*. *Journal of Legal Pluralism and Unofficial Law*, 54(2), 189–206. <https://doi.org/10.1080/07329113.2022.2064181>
- Afonso, D. (2020). Internal displacement as a challenge for development.
- Allen, T., Macdonald, A., & Radice, H. (Eds.). (2018). *Humanitarianism: A dictionary of concepts*. Routledge.
- Amowitz, L. L., Reis, C., Lyons, K. H., Vann, B., Mansaray, B., Akinsulure-Smith, A. M., Taylor, L., & Iacopino, V. (2002). *Prevalence of war-related sexual violence and other human rights abuses among internally displaced persons in Sierra Leone*. *JAMA*, 287(4), 513–521. <https://doi.org/10.1001/jama.287.4.513>
- Anderson, K. (2009). *What NGO accountability means – and does not mean*. *American Journal of International Law*, 103(1), 170–178. https://digitalcommons.wcl.american.edu/facsch_bkrev/52
- Arnfred, S. (1988). *Mulheres em Moçambique: Luta de gênero e política de gênero*. *Review of African Political Economy*, (41), 5–16.
- Arnfred, S. (1988). *Women in Mozambique: Gender struggle and gender politics*. *Review of African Political Economy*, 15(41), 5–16. <http://www.jstor.org/stable/4005738>
- Bartels, S. A., Scott, J. A., Leaning, J., Mukwege, D., Lipton, R. I., & VanRooyen, M. J. (2013). *Now the world is without me: An investigation of sexual violence in eastern Democratic Republic of Congo*. Harvard Humanitarian Initiative. <https://hhi.harvard.edu/publications>
- Beijing Declaration and Platform for Action. (1995). United Nations Women.
- Betts, A. (2008). *Towards a “soft law” framework for the protection of vulnerable migrants* (Working Paper No. 162). UNHCR.
- Brankamp, H., & Glück, Z. (2022). *Camps and counterterrorism: Security and the remaking of refuge in Kenya*. *Environment and Planning D: Society and Space*, 40(3), 528–548. <https://doi.org/10.1177/02637758221093070>
- Bunch, C. (1990). *Women’s rights as human rights: Toward a re-vision of human rights*. *Human Rights Quarterly*, 12(4), 486–498.
- Chicava, S. (2008). *Por uma leitura sócio-histórica da etnicidade em Moçambique*. https://www.iese.ac.mz/lib/publication/dp_2008/DP_01_ArtigoEtnicidade.pdf
- Christie, K. (2018). *Introduction: Migration, refugees and human security in the twenty-first century*. In M. Boulby & K. Christie (Eds.), *Migration, refugees and human security in the Mediterranean and MENA* (pp. 3–19). Palgrave Macmillan.
- CHS Alliance, Group URD, & Sphere Association. (2014). *Core Humanitarian Standard on Quality and Accountability*. Geneva, Switzerland: CHS Alliance. <https://corehumanitarianstandard.org/the-standard>

- Cohen, R., & Deng, F. (1998). *Masses in flight: The global crisis of internal displacement*. Brookings Institution Press.
- Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV). (2020). *Colocando a Convenção de Kampala em prática: Um balanço*. Disponível em <https://www.icrc.org/pt/document/colocando-convencao-de-kampala-em-pratica-um-balanco-0>
- D’Odorico, G., Hossain, M., Jamal, E., Scarpassa do Prado, D., Roberts, C., & Palmer, J. (2021). *The gender-based violence (GBV) situation and response in Cabo Delgado, Mozambique: A rapid assessment*. London School of Hygiene & Tropical Medicine; United Nations Refugee Agency.
- Decreto n.º 58/2019 de 1 de Julho em conjugação ao decreto o Decreto n.º 85/2014, de 31 de Dezembro
- Edwards, M., & Hulme, D. (Eds.). (1995). *Non-governmental organisations – Performance and accountability: Beyond the magic bullet (1st ed.)*. Routledge. <https://doi.org/10.4324/9781315070704>
- Farooq, S., & Shehzad, K. (2025). *Exploring the processes of informal justice system in resolving gender-based violence: A case study of Mansehra city*. *International Journal of Gender Studies*, 13(1), 23–39. Pré-publicação. <https://www.researchgate.net/publication/390633154>
- Ferris, E. G., & Salman, T. (2020). *Stigma and exclusion: Barriers to service access for internally displaced populations*. *Disasters*, 44(2), 285–305.
- Feyissa, A., & Horn, R. (2008). *There is more than one way of dying: An Ethiopian perspective on the effects of long-term stays in refugee camps*. In D. Hollenbach (Ed.), *Refugee rights: Ethics, advocacy and Africa* (pp. 13–26). Georgetown University Press.
- Fontaine, P.-M. (2007). *The 1951 Convention and the 1967 Protocol Relating to the Status of Refugees: Evolution and relevance for today*. *Intercultural Human Rights Law Review*, 2(1), 149–178. <https://scholarship.stu.edu/ihr/r/vol2/iss1/11>
- Food Security Cluster (FSC). (2025). *Food Security Cluster 2024 annual report*. Disponível em https://fscluster.org/sites/default/files/2025-05/Food%20Security%20Cluster%202024%20Annual%20Report_0.pdf
- Freedman, J. (2016). *Sexual and gender-based violence against refugee women: A hidden aspect of the refugee “crisis.”* *Reproductive Health Matters*, 24(47), 18–26. <https://doi.org/10.1016/j.rhm.2016.05.003>.
- Gerland, P., Biddlecom, A., & Kantorová, V. (2017). *Patterns of fertility decline and the impact of alternative scenarios of future fertility change in sub-Saharan Africa*. *Population and Development Review*, 43(S1), 21–38.
- Haregu, T. N., Beguy, D., & Ezech, A. (2015). *Changing family structure and fertility in sub-Saharan Africa*. African Population and Health Research Center.
- Heise, L. L. (1998). *Violence against women: An integrated, ecological framework*. *Violence Against Women*, 4(3), 262–290.

- Horn, R. (2010). *Responses to gender-based violence in refugee settings: A comparative study of refugee camps in Kenya, Ethiopia and Uganda*. *Reproductive Health Matters*, 18(36), 182–191. [https://doi.org/10.1016/S0968-8080\(10\)36530-6](https://doi.org/10.1016/S0968-8080(10)36530-6)
- Hovil, L. (2013). *The nexus between displacement and transitional justice: A gender-justice dimension*. International Center for Transitional Justice. <https://www.ictj.org/resource-library/nexus-between-displacement-and-transitional-justice-gender-justice-dimension>
- Hyndman, J. (1998). *Managing difference: Gender and culture in humanitarian emergencies*. *Gender, Place & Culture*, 5(3), 241–260. <https://doi.org/10.1080/09663699825197>
- Igonya, Emmy Kageha, Armah-Ansah Ebenezer Kwesi, Muga Winstoun, Stojanovski Kristefer. (2025). “Your behavior is not welcome here...”: *Forced internal displacement of sexual and gender minorities in Kenya*. *Frontiers in Sociology* <https://doi.org/10.3389/fsoc.2025.1499312>
- INGD (2022). *Mozambique Voluntary Report - MTR SF - Synthesis_V5AA_Versão Final_PORT*, P. 11: <https://sendaframework-mtr.undrr.org/quick/77467>
- Inter-Agency Standing Committee (IASC). (2016). *The Grand Bargain – A Shared Commitment to Better Serve People in Need*. Istanbul: World Humanitarian Summit. Retrieved from <https://interagencystandingcommittee.org/grand-bargain>
- Internal Displacement Monitoring Centre (IDMC). (2024). *Global report on internal displacement*. <https://www.internal-displacement.org>
- International Committee of the Red Cross (ICRC). (2009). *Internally displaced persons and international humanitarian law*. Geneva: ICRC. Disponível em https://www.icrc.org/sites/default/files/external/doc/pt/assets/files/other/icrc_007_4014.pdf
- International Legal Frameworks for Humanitarian Advocacy. United Nations 2011.
- International Organization for Migration (IOM). (2024). *Displacement tracking matrix: Mozambique*. <https://dtm.iom.int/mozambique>
- International Organization for Migration. (n.d.). *A new road for Corrane resettlement enhances lives and connections*. IOM Mozambique. Retrieved October 30, 2025, from <https://mozambique.iom.int/blogs/new-road-corrane-resettlement-enhances-lives-and-connections>
- JACKSON, J. (1991), “*Migrações*”. Lisboa: Escher, Fim de Século Edições Lda
- Kälin, W. (2008). *Guiding principles on internal displacement: Annotations*. *American Society of International Law*.
- Kelly, L. (1988). *Surviving sexual violence*. Polity Press. https://www.academia.edu/103822061/Surviving_Sexual_Violence
- Khalafallah, H. (2018). *Development NGOs and authoritarian regimes: The story of Sudan*. In *DSA Annual Conference [Conference paper]*. <https://www.devstud.org.uk/media/2020/06/dissertation-khalafallah.pdf>
- Kirk, J. (2004). *Women in contexts of crisis: Gender and conflict. Background paper for the Education for All Global Monitoring Report 2003/4: Gender and education for all – The leap to equality*. UNESCO.
- Lalá, A., & Ostheimer, A. E. (2003). *Como limpar as nódoas do processo democrático?* Maputo: Konrad-Adenauer-Stiftung.

- Langmagne, S., Tenkorang, E. Y., Asampong, E., Osafo, J., & Bingenheimer, J. B. (2018). *Approaches to regulating adolescent sexual behavior in Ghana: Qualitative evidence from Somanya and Adidome*. *Archives of Sexual Behavior*, 47(6), 1779–1790.
- Lavoyer, J.-P. (1995). *Refugees and internally displaced persons — International humanitarian law and the role of the ICRC*. *International Review of the Red Cross*, 35(305), 162–180. <https://doi.org/10.1017/S0020860400090586>
- Macalane, G., et al. (2020). *Ataques terroristas em Cabo Delgado (2017–2020): As causas do fenómeno pela boca da população de Mocímboa da Praia*.
- Malkki, L. H. (1995). *Purity and exile: Violence, memory, and national cosmology among Hutu refugees in Tanzania*. University of Chicago Press.
- Malkki, L. H. (1996). *Speechless emissaries: Refugees, humanitarianism, and dehistoricization*. *Cultural Anthropology*, 11(3), 377–404. <https://doi.org/10.1525/can.1996.11.3.02a00050>
- McCann, T. V., Renzaho, A., Mugavin, J., & Lubman, D. I. (2018). *Stigma of mental illness and substance misuse in sub-Saharan African migrants: A qualitative study*. *International Journal of Mental Health Nursing*, 27(3), 956–965.
- Médecins Sans Frontières (MSF). (2023). *Mozambique: Crisis in Cabo Delgado*. <https://www.msf.org/mozambique>
- Medicuumundi & Fórum Mulher. (2023). *Diagnóstico de necessidades dos serviços de violência baseada no género (VBG) na cidade de Maputo*. Maputo: medicuumundi. <https://medicuumundimozambique.org/files/2023/06/diagnostico-vbg-maputo.pdf>
- Merry, S. E. (2006). *Human rights and gender violence: Translating international law into local justice*. University of Chicago Press.
- Monshipouri, M. (1997). Review of *Protecting human rights in Africa: Roles and strategies of non-governmental organizations*. *Human Rights Quarterly*, 19(1), 214–218. <https://doi.org/10.1353/hrq.1997.0002>
- Mooney, E. (2005). *The concept of internal displacement and the case for internally displaced persons as a category of concern*. *Refugee Survey Quarterly*, 24(3), 9–26. <https://doi.org/10.1093/rsq/hdi049>
- Moore, C. M., & Brown, L. E. (2001). Preconstancy information can influence visual search: The case of lightness constancy. *Journal of Experimental Psychology: Human Perception and Performance*, 27(1), 178–194. <https://doi.org/10.1037/0096-1523.27.1.178>
- Ndimurwimo, L. A. (2025). *Contextualising the institutional approach to the Kampala Convention on IDPs in Africa: A legal hypothesis*. *Law, Democracy & Development*, 29, 1–29. <https://doi.org/10.17159/2077-4907/2025/1dd.v29.1>
- OCHA. (2024). *Mozambique humanitarian response plan*. <https://reliefweb.int/organization/ocha>
- Oladeji, D., & Olanrewaju, F. O. (2016). *Gender-based violence and internal displacement in Nigeria: A study of North-East IDPs*. *Gender & Behaviour*, 14(3). Disponível em <https://www.ajol.info/>
- Organização das Nações Unidas (ONU). (2024). *Relatório anual de resultados de 2024 – Moçambique*. ONU Moçambique. Disponível em <https://mozambique.un.org/pt/294075-relatório-anual-de-resultados-da-equipa-de-país-da-onu-em-moçambique-2024>

- Organization of African Unity (OAU). (1994, September 10). *Addis Ababa document on refugees and forced population displacements in Africa*. <https://www.refworld.org/legal/resolution/oau/1994/en/20063>
- Sandvik, K. B., Jacobsen, K. L., & McDonald, S. M. (2017). *Do no harm: A taxonomy of the challenges of humanitarian experimentation*. *International Review of the Red Cross*, 99(904), 319-344. <https://doi.org/10.1017/S181638311700042X>
- Shrivastava, S. R., & Shrivastava, P. S. (2022). *Unintended pregnancy and gender-based violence in settings experiencing humanitarian crisis*. *Indian Journal of Health Sciences and Biomedical Research*, 15(2), 180–181.
- Somefun, O. D., & Odimegwu, C. (2018). *The protective role of family structure for adolescent development in sub-Saharan Africa*. *PLoS ONE*, 13(10), e0206197. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0206197>
- Stark, L., Seff, I., & Reis, C. (2021). *Gender-based violence against adolescent girls in humanitarian settings: A review of the evidence*. *The Lancet Child & Adolescent Health*, 5(3), 210–222. [https://doi.org/10.1016/S2352-4642\(20\)30245-5](https://doi.org/10.1016/S2352-4642(20)30245-5)
- Sturridge, C., Feijó, J., & Tivane, N. (2022). *Coping with the risks of conflict, climate and displacement in northern Mozambique (HPG case study)*. ODI. <https://www.odi.org/en/publications/coping-with-the-risks-of-conflict-climate-and-internal-displacement-in-northern-mozambique-we-cant-just-sit-here-with-our-arms-crossed>
- The New Humanitarian. (2014, August 14). *Lost in the chaos – LGBTI people in emergencies*. <https://www.thenewhumanitarian.org>
- The Sphere Association. (2024). *Sphere Humanitarian Standards Handbook: Humanitarian Charter and Minimum Standards in Humanitarian Response* (5th ed.). Geneva, Switzerland: The Sphere Association. <https://spherestandards.org>
- True, J. (2012). *The political economy of violence against women*. Oxford University Press.
- UN General Assembly. (1993). *Declaration on the elimination of violence against women*. Resolution 48/104.
- UN Women. (2020). *The shadow pandemic: Violence against women during COVID-19*.
- Unerman, J., & O'Dwyer, B. (2006). *On James Bond and NGO accountability*. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 19(3), 305–318. <https://doi.org/10.1108/09513570610670361>
- UNFPA. (2023). *Cabo Delgado crisis response*. <https://mozambique.unfpa.org>
- UNFPA. (2024). *Guia de enfrentamento à violência baseada no gênero*. Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA). Disponível em https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/2024-11/Guia%20de%20enfrentamento_Web.pdf (Acesso em 20 de janeiro de 2025, às 15h).
- UNHCR. (2003–presente). *Guidelines for prevention and response to gender-based violence in humanitarian settings*. UNHCR GBV Portal.
- UNHCR. (2023). *Gender-based violence in humanitarian settings*. <https://www.unhcr.org/gbv>

- UNHCR. (2025). *Global report 2023*. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR). Disponível em <https://www.unhcr.org/sites/default/files/2025-03/Global%20Report%202023%20Consolidated%20PDF%20v5.pdf>
- UNHCR. (n.d.). *UNHCR glossary*. Disponível em <https://www.unhcr.org/glossary>
- UNHCR. (n.d.). *UNHCR warns of devastating spike in risk of gender-based violence for women and girls forced to flee*. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR). Disponível em <https://www.unhcr.org/us/news/briefing-notes/unhcr-warns-devastating-spike-risk-gender-based-violence-women-and-girls-forced>
- United Nations Commission on Human Rights. (1992). *Analytical report of the Secretary-General on internally displaced persons* (UN Doc. E/CN.4/1992/23). Disponível em <https://digitallibrary.un.org/record/137260> (Consultado em 26 de maio de 2022).
- United Nations General Assembly. (2005). *In larger freedom: Towards development, security and human rights for all: Report of the Secretary-General* (A/59/2005). Disponível em <http://www.refworld.org/docid/4a54bbfa0.html> (Consultado em 6 de junho de 2022).
- United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs (OCHA). (2004). *Handbook for the protection of internally displaced persons*. Geneva: United Nations.
- United Nations. (1951/1967). *Convention and protocol relating to the status of refugees*. United Nations.
- United Nations. (1998). *Guiding principles on internal displacement*. United Nations.
- Van Dijkhorst, H., & Vonhof, S. (2005). *Gender and humanitarian aid: A literature review of policy and practice*.
- Van Eijs, G., & da Silva, M. (1998). *Patronage or partnership: Local capacity building in humanitarian crises*. In *Development NGOs and the challenge of partnership: Changing relations between North and South* (pp. 123–146). International Development Research Centre (IDRC).
- Veronese, G., Pepe, A., Sala, G., & Vigliaroni, M. (2020). *Measuring subjective well-being in an understudied population of young West African IDPs and refugees*. *Journal of Refugee Studies*, 33(2), 345–363.
- Veronese, G., Pepe, A., Sala, G., Yamien, I., & Vigliaroni, M. (2019). *Positive experience, psychological functioning, and hope for the future as factors associated with mental health among young Sub-Saharan internally displaced people (IDPs): A quantitative pilot study*. *International Journal of Mental Health*, 48(4), 1–23.
- Vicente, J. G. (n.d.). *Justiça e multiculturalismo em Moçambique: Caminhos e desafios na construção da moçambicanidade, 1998-2018*. Autografia.
- Vu, A., Adam, A., Wirtz, A., Pham, K., Rubenstein, L., Glass, N., Singh, S., & Wiersma, B. (2014). *The prevalence of sexual violence among female refugees in complex humanitarian emergencies: A systematic review and meta-analysis*. *PLOS Currents Disasters*. <https://doi.org/10.1371/currents.dis.835f10778fd80ae031aac12d3b533ca7>

- Werneck, N. (2023). *Urban refugees and social stigma: Navigating exclusion in Latin America*. International Migration Review.
- Wirtz, A. L., Pham, K., Glass, N., Loochkartt, S., Kidane, T., Cuspoca, D., Rubenstein, L. S., Singh, S., & Vu, A. (2014). *Gender-based violence in conflict and displacement: Qualitative findings from displaced women in Colombia*. Conflict and Health, 8(1), 10. <https://doi.org/10.1186/1752-1505-8-10>
- Wokocha, D. A. (n.d.). *Colonial border diplomacy and conflict resolution in post-colonial Africa: A critical analysis of the 1884 and 1913 treaties in the resolution of the Bakassi Peninsula dispute*. ResearchGate. <https://www.researchgate.net/publication/383605370>
- World Health Organization (WHO). (2002). *World report on violence and health*.

ANEXO A:

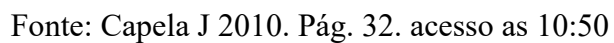
FOTO DO CAMPO DE ACOLHIMENTO



Fonte: google, dia 3 de outubro de 2025 às 11:48 (demonstração do local de reassentamento em Corrane)



MAPA DEMOSTRATIVO DE ETNIAS NO NORTE DE MOÇAMBIQUE NOS SECULOS
XVI A XIX



ANEXO C:

DOCUMENTOS DE ÉTICA E GESTÃO DE DADOS DOS ENTREVISTADOS



DEBRIEFING / EXPLICAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO

Muito obrigado pela sua participação neste estudo. Conforme indicado no início da recolha de dados, a investigação incide sobre o tema: “Accountability na Resposta Humanitária em Moçambique: O Papel das Organizações Locais no Apoio às Pessoas Deslocadas Internamente (IDPs) em Contexto de Violência Baseada no Género (VBG)”.

O objetivo central desta pesquisa é compreender os tipos e de que forma as organizações locais promovem os mecanismos de responsabilização (accountability) para com os deslocados internos, assegurando simultaneamente a proteção e o acesso à justiça dos IDPs, em particular daquelas afetadas por situações de violência baseada no género.

Objetivo Geral

Analisar como o suporte prestado pelo sistema de justiça moçambicano às organizações locais, bem como os mecanismos formais e informais de resolução de casos de VBG, influenciam as práticas de responsabilização na resposta humanitária dirigida aos IDPs em campos de acolhimento da província de Nampula, norte de Moçambique.

Objetivos Específicos

1. Descrever a estrutura do sistema de justiça e os mecanismos de suporte às organizações locais na resposta à VBG, bem como os meios de queixa disponíveis para os IDPs.
2. Analisar a relação entre o sistema de justiça formal e os mecanismos informais de resolução de casos de VBG, com enfoque na acessibilidade e eficácia para os deslocados internos.
3. Avaliar de que forma o sistema de justiça e os mecanismos de queixa influenciam as práticas de accountability das organizações não-governamentais locais na proteção de IDPs vítimas de VBG.
4. Propor recomendações para o reforço do sistema de justiça e das abordagens comunitárias na resolução de casos de VBG, de modo a melhorar o acesso aos meios de queixa e a proteção dos IDPs em Nampula.

No âmbito da sua participação, faremos perguntas que podem ser incómodas para o participante, buscamos ao máximo entender a sua situação em concreto, como vê as coisas acontecendo diariamente e o que pensa sobre isso.

Trataremos de forma imparcial e neutra a sua participação, e de modo aberto nas perguntas feitas, que as mesmas trarão respostas a outras perguntas subsequentes. De



forma conversativa, aplicaremos os métodos de explicação oral para decifrar certos padrões de informações.

Reforçamos os dados de contacto que pode utilizar caso deseje colocar uma dúvida, partilhar algum comentário, ou assinalar a sua intenção de receber informação sobre os principais resultados e conclusões do estudo

Direitos dos Participantes

- Poderá solicitar que os seus dados não sejam incluídos no estudo.
- Terá direito a esclarecer qualquer questão adicional que considere pertinente.
- A sua segurança, privacidade e bem-estar são prioridades fundamentais desta investigação.

Contactos

Caso tenha dúvidas, comentários ou manifeste interesse em receber os principais resultados do estudo, poderá contactar:

- Adónis Maloa

Email: adonis.maloa@gmail.com | abmsm@iscte-iul.pt

WhatsApp: +258 847245876 | +351 915649221

Para informações adicionais sobre o tema, poderá também consultar a Biblioteca do ISCTE.

ANEXO D:

GUIÃO DE ENTREVISTAS

Guião de entrevista:

Na realização de estudo de pesquisa para o grau de mestrado na universidade do ISCTE lisboa, criou-se este guião para ajudar a obter respostas as questões de pesquisa, cujo mesmo ajudara a desenvolver os objetivos.

A pesquisa trata sobre os deslocados internos do conflito em cabo delgado, os deslocados que se encontrem na província de Nampula em algum campo de acolhimento, que estejam em situação de deslocados e não refugiados.

Att:

Deslocados Internos (IDPs):

São pessoas que fogem das suas casas devido aos conflitos, violência ou desastres, mas permanecem dentro do seu país. Não atravessam fronteiras e não têm estatuto de refugiado.

Refugiados:

São pessoas que cruzam fronteiras internacionais para escapar de perseguições, guerras ou violência. Têm estatuto legal segundo o direito internacional.

Com estes conceitos as entrevistas serão divididas em 4 categorias para ajudar a responder o objetivo e a pergunta seguinte: como a instituição publica ajuda as organizações locais e a comunidade local a resolver problemas de violência baseada no género dos deslocados no campo de acolhimento.

A primeira parte dirige-se aos deslocados.

Att: primeiramente utilizar palavras claras e objetivas para ajudar a quebrar o gelo do entrevistador ao entrevistado.

O entrevistador deve apresentar-se e explicar o que esta ali a fazer e para que esta fazer, deve ser claro e conciso na abordagem da explicação, sem afirmar nada sobre alguma ajuda humanitária, apenas que queremos ajudar a contribuir nos meios de ajuda trazendo as reais necessidades das pessoas em situação dessas.

As perguntas também devem ser semi-estruturadas, não deve ter logica de linha, elas podem ser respondidas ao longo da conversa de mais ou menos 10 minutos a 15.

NB: algumas perguntas podem ser repetitivas.

Perguntas dirigidas aos IDPs:

Demonstrar claramente a nossa intenção de recolher dados para ajudar na criação de políticas públicas futuras e melhoria no atendimento e resolução dos seus casos. As questões são abertas, mas não devem ser desviadas do real objetivo que é responder as questões abaixo detalhadas.

Ex: “a questão principal deve ser quebra-gelo” —————> Boa tarde, mama/papa; irmã/irmão; tia/tio como posso lhe chamar? Eu sou... venho por motivo de... e gostaria de saber como a mama/papa esta e tem passado?

Antes de mais buscar identificar, e procurar saber se aceita ou não ser entrevistado e se pode fornecer seus dados como: nome, idade, de onde vem, quantas línguas fala, se tem família e mais detalhes que ajudem a identificar como (o sexo a que se considera M, F, outros ou P/N)

Introduzir as questões abaixo com argumentos mais interativos que ajudem a deixar os entrevistados mais a vontade e confiantes com o entrevistador.

Perguntas para os IDPs; (pessoas deslocadas internas).

1. Poderia nos dizer como foi a vinda da antiga vila até aqui, quanto tempo está aqui e como tem sido os seus dias?
2. Alguma vez o papa/mama ouviu falar sobre violência baseada no gênero ou algum tipo de violência diferente? Se sim! poderia explicar em poucas palavras?
3. Alguma vez a mama/papa teve algum problema que precisasse de queixar durante a vinda até aqui ou mesmo aqui onde vive agora?

Se sim:

3.1. *Como foi que lhe trataram sobre o problema? Será que precisou de alguma ajuda de uma organização ex: um ~~paralegal~~ ou uma ativista, conselheira ou mesmo um ponto focal algum canal on-line como linha verde para ajudar no seu problema?*

Se não:

3.2. *Conhece alguém que precisou de uma ajuda para queixar ou resolver algum problema ou uma violação, e poderia nos contar como foi se participou ou não, onde foi resolvido?*

3.3. *Complementa a pergunta 3.1. -- O seu problema ele foi resolvido? esta pendente? não sabe dizer como ficou o problema? Desistiu ou expirou o seu problema? Se resolveu poderia nos contar como foi e se esta feliz como ele foi resolvido?*

3.4. *Da forma que foi resolvido ou pelo que ouviu o ~~sr/a~~. voltaria mais vezes nesse sítio se tivesse algum problema para resolver? --Poderia nos dizer ou explicar porquê?*

- 3.5. *Estou a ver que o sr/a. teve/não, teve um caso de violência baseada no genro, mas se tivesse queixaria numa esquadra; na comunidade, com uma organização ou preferia via chamada como linha verde? Poderia nos dizer porquê?*
4. A sr/a. já ouviu falar dos deslocados internos refugiados esses conceitos, sabe o que eles significam e os direitos que cada um tem? Se sim poderia nos dizer alguns? Se não, gostaria de saber?
5. *So para terminar: a sr/a... Conhece algumas organizações que trabalham para ajudar na queixa e resolução de casos? Poderia nos dizer quais são as que conhece melhor que a sr/a. poderia ir resolver um problema com eles?*
- 5.1. *Como considera eles para ajudar nos seus problemas com um caso? Poderia nos explicar?*
- 5.2. *Já alguma vez teve um caso ou problema acompanhando por uma organização, comunidade ou a própria polícia desde a queixa/denuncia, resolução e o acompanhamento que vem depois? Se sim. Poderia nos explicar um pouco sobre isso?*

Perguntas dirigidas aos funcionários:

1. De forma breve gostaríamos de saber sobre a área que trabalham e como tem sido principalmente com o vosso publico alvo? Uma explicação breve
2. Vocês trabalham com os IDPs nos campos de acolhimento? Como tem sido poderia nos detalhar em poucas palavras...
3. Já recebeu algum caso de violência baseada no género de um IDPs? Se sim. poderia nos explicar um pouco se:
 - 3.1. *Já resolveu algum? Se sim;*
 - 3.2. *Que tipo de resolução foi? Se não;*
 - 3.3. *Já encaminhou algum? Se sim*
 - 3.4. *Para qual instituição de justiça foi? Se não;*
4. Quais são as dificuldades que enfrentam na proteção dos IDPs?

Perguntas para MeA

1. Como tem sido as denúncias de caso dos IDPs? Poderia nos dizer algumas palavras sobre o que acha sobre isso?
2. Algum tipo de violência foi mais frequente? Se sim: qual tipo?
3. Existem denuncias de VBG frequentes nos campos de acolhimento? Poderia nos ajudar a entender quais são as pessoas que mais denunciam e como tem sido?

4. Existe um tipo de accountability que os colaboradores utilizam para suportar os IDPs na resolução de casos? Poderia nos explicar se usam quais são as dificuldades para implementar?
Ex: vale mesmo a pena utilizar ou não nestes contextos?
5. Existem dificuldades na relação entre os colaboradores e a polícia na denuncia, queixa, investigação e resolução de casos? Se sim: poderia nos explicar algumas que limitam o vosso trabalho?
6. Quais são as estratégias para difundir informações sobre a proteção de VBG que vocês usam? Poderia nos comentar se vocês são suportados por algum departamento estatal nessa atividade?

Perguntas para funcionário publico:

1. Tem recebido algumas denuncias de VBG com frequência? Poderia nos explicar se os IDPs fazem denuncias diretas não, em poucas palavras?
2. Os IDPs reportam ou fazem queixas de algum tipo de violência que aconteceu no campo de acolhimento?
3. Eles são acompanhados por algum assistente seja jurídico do IPAJ ou de alguma organização seja da sociedade civil ou de ajuda humanitária?
4. Alguma vez se resolveu algum caso de VBG de forma amigável incluindo alguém da comunidade? Poderia nos contar como foram?

Perguntas para focal ~~point~~:

1. Como focal ~~point~~, poderia nos ajudar a entender como o seu trabalho funciona, em que área trabalha, em poucas palavras?
2. Já ouviu falar dos IDPs das suas situações e os seus direitos?
3. Já teve alguma vez um caso ou problema que tinha de resolver amigavelmente sem a presença do ministério da justiça ou organização que ajuda nesses problemas? Se sim?
 - 3.1. Como foi a resolução? As partes decidiram assim ou discutiram primeiro antes de chegar a uma solução?
4. Já foi convidado/as a ir à polícia ou a alguma organização para ajudar a resolver algum caso?
5. Como vocês recebem casos dos IDPs normalmente, existe uma forma um tipo de meio como por exemplo: chamadas ou conversa boca, boca? Poderia nos explicar qual funciona mais?

ANEXO E:

Orçamento da pesquisa

A. RESUMO DE CUSTOS

Description	Custo total em MZN
A. Total de honorários profissionais	3000
B. Custos totais de reembolso	4400
Total geral	7400

B. CUSTOS PROFISSIONAIS

Nome do consultor	Dia(s)	Custo unitário (MZN)	Custo total (MZN)
Inocente Salvador Lucas	3	1000,00	3000
Total Profissional			3000

C. DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS DE REEMBOLSO

Custos de Reembolso	Quantidade	Custo Unitário(MZN)	Custo Total (MZN)
1. Refeições	3	500,00	1500,00
2. Transporte (ida e volta diário)	6	200,00	1200,00
3. Transporte Local (movimento locais)	20	50,00	1000,00
4. Comunicação	300	1,00	300,00
5. Imprensa	60	5,00	300,00
6. Caneta	10	10,00	100,00
Total de custos reembolsáveis			4400,00

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA DE PESQUISA.

Inocente Lucas
Nampula
05.07.2025

Para:

Adones Maloa
Portugal - Lisboa

Eu, Inocente Lucas, ofereço-me para prestar serviços de consultoria para condução de Pesquisa de Campo, em conformidade com os requisitos definidos no Questionário de Pesquisa, de acordo com o vosso pedido de proposta. Venho por este meio apresentar a minha proposta financeira no valor total de 7400,00 MZN (sete mil e quatrocentos meticais), incluindo todos os custos de profissionais e de reembolso.

Com os melhores cumprimentos,

Inocente Lucas - +258 878554777

Nampula